



Número: **5031860-87.2019.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**

Última distribuição : **20/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 262.504.584,56**

Processo referência: **5030257-76.2019.8.13.0079**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO) JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES (ADVOGADO)
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO) JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES (ADVOGADO)
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO) JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES (ADVOGADO)
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO) JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)

	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
JME EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
SINDI-SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUICAO LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)
SINDI-SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUICAO LTDA (AUTOR)	
	GERALDO ROBERTO GOMES (ADVOGADO) JOYCE JARDIM GOMES (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS (FISCAL DA LEI)	
WANDERSON PEREIRA DE MATOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JANAY GARCIA (ADVOGADO)
LIETE LUZIA HERSI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLAUDIA HELENA JUNQUEIRA (ADVOGADO)
NITEROI LOCACAO DE IMOVEIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO MENDONCA BATISTA (ADVOGADO)
IHELENO FERREIRA DA SILVA PINTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL CORRADI MACHADO SOUSA (ADVOGADO)
DIEGO DE CARVALHO VALENCA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAMON ALVES DE VALENCA (ADVOGADO)
RODRIGO CIRILO DE PAULO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ GUILHERME LOBO DE FARIA (ADVOGADO)
WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ GUILHERME LOBO DE FARIA (ADVOGADO)
LUIZ GUILHERME LOBO DE FARIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ GUILHERME LOBO DE FARIA (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VANDER APARECIDO DE ARAUJO (ADVOGADO) CINTHIA CORREA RIBEIRO (ADVOGADO)
CARLOS RUI MATTA QUINTANILHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VANDER APARECIDO DE ARAUJO (ADVOGADO) CINTHIA CORREA RIBEIRO (ADVOGADO)
MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	SANDRA REGINA BASTOS MATTOS (ADVOGADO)
CARLOS RODRIGUES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRA REGINA BASTOS MATTOS (ADVOGADO)
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI (ADVOGADO)
CAMPARI DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRA DO LAGO (ADVOGADO)
CLAUDIOMIR FERREIRA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VINICIUS MURTA PERIM (ADVOGADO)
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS F. ANTONIO CHIAMULERA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO CRIPPA REY (ADVOGADO) CAROLINE REICHELDT DE QUADROS (ADVOGADO) RAFAELA BELLOC COUFAL (ADVOGADO) BRUNA VALLARI (ADVOGADO) NATHALIA MARQUES BERLITZ (ADVOGADO)
USE CAR LOCADORA DE VEÍCULOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILA ARTONI PENTAGNA GUIMARAES (ADVOGADO) EDNEIA APARECIDA AMORIM (ADVOGADO) ROGERIO JOSE MOREIRA DA SILVA (ADVOGADO) LORENA MENDES CARVALHO (ADVOGADO)
ELIELTON SOARES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS PEREIRA CABRAL (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO SAMORA JUNIOR (ADVOGADO)
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS PEREIRA CABRAL (ADVOGADO)
ALYSSON VIEIRA DOS SANTOS ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HENRIQUE COSTA LOPES PEDROSO (ADVOGADO)
BRUNO FURLAN FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO) LILIAN SCARAMUSSA AZEVEDO (ADVOGADO)
FLAVIO VALORY BATISTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
WEVERTON VICENTE FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
EDGARD ALMEIDA PINHEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE ABILIO FERNANDES MACHADO DA SILVA (ADVOGADO)
BRUNO ZANOTELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE ABILIO FERNANDES MACHADO DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO PEREIRA MACHADO (TERCEIRO INTERESSADO)	

	TIAGO GONCALVES SOUZA (ADVOGADO) ELISABETE NASCIMENTO CHRISTIANO DA SILVA (ADVOGADO) KATIA PIMENTEL ESPINDOLA GARCIA (ADVOGADO)
DINEZ DE OLIVEIRA ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FREDERICO FERREIRA MOREIRA DE ASSIS (ADVOGADO)
SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO FAGGIANI DIB (ADVOGADO)
NEIDE DA SILVA ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TATIANA GOMES BARBOSA (ADVOGADO)
EMANOEL ALMEIDA TAVARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TATIANA GOMES BARBOSA (ADVOGADO)
CAIQUE ALMEIDA TAVARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TATIANA GOMES BARBOSA (ADVOGADO)
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TIAGO ANILDO PEREIRA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE CONTAGEM (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO BRANDAO ROCHA (ADVOGADO) ARMENIO GONCALVES FANTINI JUNIOR (ADVOGADO)
TATIANA GOMES BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TATIANA GOMES BARBOSA (ADVOGADO)
JOSÉ HOMÉRIO NUNES CERQUEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PALLOMA HELEN TORRES (ADVOGADO) ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO (ADVOGADO)
CARLOS RUI MATTA QUINTANILHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CINTHIA CORREA RIBEIRO (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO FERREIRA ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CINTHIA CORREA RIBEIRO (ADVOGADO)
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
LEANDRO ALVES JERÔNIMO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO (ADVOGADO)
MANOEL DO NASCIMENTO PINHEIRO NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS SOARES (ADVOGADO)
SIDNEY LOPES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AMANDA LEAO DE TOLEDO (ADVOGADO)
CLEVERTON OLIVEIRA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AMANDA LEAO DE TOLEDO (ADVOGADO) PEDRO PAULO AYRES PINTO (ADVOGADO)
ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO)
LAFAIETE JOSÉ DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO)
ELIANDERSON ANTUNES ROCHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO)

VINICIUS RUIZ GARCIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (ADVOGADO)
ONESSIMO DUTRA RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONIQUE ALVARES ASSIS (ADVOGADO)
CLAUDIOMIR FERREIRA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
LUCELAINE CRISTINA BUENO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCELAINE CRISTINA BUENO (ADVOGADO)
GEDSON EUGENIO SOUSA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (ADVOGADO) THIAGO RAMOS PEREIRA (ADVOGADO)
NORMILDO BRANDAO SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUZEVIR LUAN RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO)
WARLEN RIBEIRO ESTEVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO SOARES GUEDES FILHO (ADVOGADO)
CECILIA GONCALVES DE MELO OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONIA LOESCH DE SOUZA (ADVOGADO)
JAQUES SOARES BENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO MARCIO TEIXEIRA COELHO (ADVOGADO) WAGNER ANTONIO DAIBERT VEIGA (ADVOGADO) MARCELO PEREIRA ASSUNCAO (ADVOGADO) RENAN DE CAMPOS COELHO (ADVOGADO)
JOSE MANOEL DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
GILSON NOBREGA FERNANDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
DJALMA NASCIMENTO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
VALDIVINO REZENDE PINHEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
DIMAS ALVES COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO MACHADO JUNIOR (ADVOGADO)
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO)
Leandro Alves Jerônimo (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO (ADVOGADO)
MELHORAMENTOS CMPC LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (ADVOGADO) FABIO ROSAS (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
KIAN IMPORTAÇÃO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PATRICIA SIQUEIRA VALLE (ADVOGADO)

MGSEG VIGILANCIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LIVIA DE MELO BATISTA (ADVOGADO) OTAVIO JUNQUEIRA CAETANO (ADVOGADO)
CARAMURU ALIMENTOS S/A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELA FATIMA PASIERPSKI (ADVOGADO) JACKSON ANDRE DE SA (ADVOGADO)
KARAMBI ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	marco antonio de boucherville borges (ADVOGADO) CAIO CESAR DE CARVALHO (ADVOGADO) DANIEL RODRIGO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
PRODUTOS ERLAN S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AIRES VIGO (ADVOGADO)
INDUSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TADEU APARECIDO RAGOT (ADVOGADO)
HENKEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
UNILEVER BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIZZE FERNANDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA PACHECO (ADVOGADO) MARCIO CARNEIRO SPERLING (ADVOGADO) GLAUCO ALVES MARTINS (ADVOGADO) BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI (ADVOGADO) ALINE NUNES MACIEL (ADVOGADO)
GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI (ADVOGADO) MARCELO ZANETTI GODOI (ADVOGADO)
SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
BEM ESTAR INDUSTRIAL - EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO CUSTODIO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
CIA INDUSTRIAL DE ALIMENTACAO TRADING COMPANY (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TANIA WASSERMAN (ADVOGADO) FERNANDA GAETA SACCA (ADVOGADO)
BOMBRILO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
BRB BANCO DE BRASILIA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LIVIA DA MOTTA VALENTIM (ADVOGADO) HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO) RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PRISCILA BISPO ANDRADE (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	BERNARDO DA ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO (ADVOGADO) MATHEUS RAITH REMORINO (ADVOGADO) RICARDO MARTINS AMORIM (ADVOGADO) RENAN GUIDUGLI ZING (ADVOGADO) ELIAS JORGE HABER FEIJO (ADVOGADO) FABIO NAOTO YANO (ADVOGADO)
LE MOS E RAGO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARISTELA ANTONIA DA SILVA (ADVOGADO)
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIOGO DEL SARTO MACEDO (ADVOGADO)
PAULO CESAR PIRES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO CAETANO DE ASSIS (ADVOGADO)
SABONETES G.H. COMERCIO LTDA. - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCO AURELIO DE CARVALHO BERNARDES (ADVOGADO) NATACHA MOTA BERNARDES (ADVOGADO)
LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ICEKISS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAURICIO SURIANO (ADVOGADO)
CANTICO MINAS DISTRIBUIDORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIEGO GARCIA SILVA (ADVOGADO)
FARLEY DIAS TOLEDO COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AFONSO GERALDO MENDES (ADVOGADO)
LOGIXX PATRIMONIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELCIO FONSECA REIS (ADVOGADO) ENRIQUE FONSECA REIS (ADVOGADO)
BRESCO GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TAISA MENDONCA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) FLAVIO SANTOS DE MELO OLIVEIRA (ADVOGADO) TIAGO MACHADO CORTEZ (ADVOGADO)
PLATINA COSMETICOS EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PUBLIO EMILIO ROCHA (ADVOGADO) YVES CASSIUS SILVA (ADVOGADO) RODRIGO FRANCO (ADVOGADO)
SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
ALIMENTOS WILSON LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANO MARCOS CORDEIRO PEREIRA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
HELIO DOS REIS SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARILENE MARCELINO DOS SANTOS (ADVOGADO)
IRMAOS SILVA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO GERALDES (ADVOGADO)
DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
WAGNER ARLINDO MENDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRO DIANA MACIEL (ADVOGADO)
BRUNO AMANCIO RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IEDA CINTIA DE PINHO (ADVOGADO)
DALILA DE JESUS CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EMERSON BARREIROS DA SILVA (ADVOGADO)
PANIFICIO HOARA MARA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDER WANDER QUEIROZ (ADVOGADO) RENATA CHICONATO DE QUEIROZ (ADVOGADO)
MONDELEZ BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIO AMORIM CONFORTI (ADVOGADO)
R.R.EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO FERNANDO SOARES GOMES (ADVOGADO)
LEOMIR JOAO DE CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IBIRACI NAVARRO MARTINS (ADVOGADO)
CRISTIANO DE OLIVEIRA NEVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAVID SOARES DA SILVA RUAS (ADVOGADO) ISABELA VIANNA COELHO (ADVOGADO)
CARGILL AGRICOLA S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO MASCHIETTO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIO CESAR LOPES (ADVOGADO) JORGE EDUARDO FURTADO KNOP (ADVOGADO) EDVANE ANDRE DA SILVA (ADVOGADO) ADAIR VICENTE TEIXEIRA FILHO (ADVOGADO) CAMELIA BELEM GOTELIPE DOS REIS (ADVOGADO)
CLAUDIO CORTES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAVID SOARES DA SILVA RUAS (ADVOGADO) ISABELA VIANNA COELHO (ADVOGADO)
KIAN IMPORTACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PATRICIA SIQUEIRA VALLE (ADVOGADO)
MONTE AZUL GESTAO LOGISTICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAIO CESAR DE CARVALHO (ADVOGADO) DANIEL RODRIGO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) marco antonio de boucherville borges (ADVOGADO)
INDUSTRIAS DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAS DE AQUINO FILHO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
ADVOCACIA PROCOPIO DE CARVALHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) BRAULIO CUNHA RIBEIRO (ADVOGADO) IGOR PEREIRA ARANTES (ADVOGADO)
ISPL - INDUSTRIA SULAMERICANA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDILSON JAIR CASAGRANDE (ADVOGADO)
SUPER GLOBO QUIMICA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO) BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
HYPERA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTO GREJO (ADVOGADO)
VIBRA ENERGIA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA (ADVOGADO) FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS (ADVOGADO)
LOGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MICHELLE APARECIDA MENDES ZIMER (ADVOGADO) MURILO VARASQUIM (ADVOGADO) VICTOR SANGIULIANO SANTOS LEAL (ADVOGADO)
HM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TOMAS LIMA DE CARVALHO (ADVOGADO)
LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
RIO FORTE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO)
HÉLIO DOS REIS SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARILENE MARCELINO DOS SANTOS (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE SUSSAI 22088223827 (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO FRONER (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA (ADVOGADO) BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU (ADVOGADO) MAURO SANABIO SILVA PEREIRA (ADVOGADO) ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES (ADVOGADO) IARA DA SILVA RAZUK (ADVOGADO) ROGERIO NETTO ANDRADE (ADVOGADO) ANA PAULA GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO) LEANDRO CLEMENTONI DA CUNHA (ADVOGADO) VANESSA CELINA DA ROCHA MAGALHAES (ADVOGADO)
GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELCIO FONSECA REIS (ADVOGADO) ENRIQUE FONSECA REIS (ADVOGADO)

WASHINGTON DE MELO ALVES COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
WESNEY LIMA BORGES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
LUCIANO SILVA FIGUEIREDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
SALVADOR LUIZ GONZAGA PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR (ADVOGADO)
PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA RODRIGUES CORREA (ADVOGADO) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
CLEBER FERREIRA DAS NEVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
SOCOCO SA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO DE BARROS MENDONCA VASCONCELOS (ADVOGADO) LUCAS JOSE DE MOURA CARNEIRO (ADVOGADO)
EUDINANDES PEREIRA COUTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
MARCO TULIO BOTA GUEDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRA CARLA ROS FAINA (ADVOGADO) ROBSON DAVID DE LACERDA E TOLEDO (ADVOGADO)
MELHORAMENTOS CMPC LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (ADVOGADO) FABIO ROSAS (ADVOGADO)
MARCOS ROBERTO VIEIRA DE AMORIM (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES (ADVOGADO)
CRISTIANO DA COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLAUDIO PANHOTTA FREIRE (ADVOGADO)
SAMUEL NEIMAR LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES (ADVOGADO)
CAMPARI DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRA DO LAGO (ADVOGADO)
COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI (ADVOGADO) ELCIO FONSECA REIS (ADVOGADO)
VETBR SAUDE ANIMAL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIO CUSTODIO FREIRE PEREIRA (ADVOGADO) OSVALDO BATISTA PEREIRA (ADVOGADO)
RAMON RAMOS AREBALO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)

MARCOS JUNIO ALVES MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DERALDO PINTO ALVES (ADVOGADO) DAIANE OLIVEIRA DA COSTA (ADVOGADO)
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAURICIO SURIANO (ADVOGADO)
BANCO LUSO BRASILEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS ANTONIO FALCAO DE MORAES (ADVOGADO) DJACI ALVES FALCAO NETO (ADVOGADO)
HERSHEY DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDSON JOSE CAALBOR ALVES (ADVOGADO) HERIBELTON ALVES (ADVOGADO)
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALBERTO SAMORA JUNIOR (ADVOGADO) MARCOS PEREIRA CABRAL (ADVOGADO)
GENERAL MILLS BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA RODRIGUES CORREA (ADVOGADO) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
VIAÇÃO MINAS GERAIS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NATHALIA FERREIRA GUIMARAES (ADVOGADO) EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO (ADVOGADO)
SERASA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRA SILVA MALTA (ADVOGADO)
Limpamania Industrial Eireli - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELA OST CASPARY (ADVOGADO)
RUBENS GONCALVES COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
SEBASTIAO VIEIRA CARVALHAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRA MARIA MARGARITA LA REGINA (ADVOGADO)
WAGNER LAGE VIEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MURILO CLAUDIO COELHO (ADVOGADO)
MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA FILHO (ADVOGADO) JOAO AUGUSTO DE CARVALHO FERREIRA (ADVOGADO)
MELLORE ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO DE MELO BERNARDINO (ADVOGADO) ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO) FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)
ELIANDERSON ANTUNES ROCHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LETICIA PEREIRA COELHO (ADVOGADO) ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO)

LAFAIETE JOSE DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LETICIA PEREIRA COELHO (ADVOGADO) ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO)
ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALBERTO PEREIRA COELHO (ADVOGADO) LETICIA PEREIRA COELHO (ADVOGADO)
JUSCEMAR PINHEIRO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GISELLE PEDRELINA DUARTE SANTANA LOURES (ADVOGADO) DANIELLA CARVALHO PERIM (ADVOGADO) VINICIUS MURTA PERIM (ADVOGADO)
MANOEL DO NASCIMENTO PINHEIRO NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS SOARES (ADVOGADO)
ADRIANA GAVIOLI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NATHALYA CHRISTINE SILVA (ADVOGADO)
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO DE ALMEIDA SANDES (ADVOGADO) GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES (ADVOGADO)
BIANCA FERNANDA DE SOUZA MARQUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE CASTRO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
EDVAN COSTA SOBRINHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MICHELA MANTOVANI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
DUVAGNER OLIVEIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
IZAILTON DA LUZ MOURA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
MOACIR CARNEIRO FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
DELMARQUES BARCELOS RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
SILVANE FERNANDES DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
VANILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROGERIO BARBOSA SILVA (ADVOGADO)
WELITON OLIVEIRA BORGES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
RONALDO DA SILVA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
WILLIAM ROBERTO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE (ADVOGADO)
MARCELO GONCALVES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO CESAR AMARAL LEITE (ADVOGADO)
VINAGRE BELMONT SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ARIOVALDO DE PAULA CAMPOS NETO (ADVOGADO)
3M DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDSON JOSE CAALBOR ALVES (ADVOGADO) HERIBELTON ALVES (ADVOGADO)
FABIANO ROGERIO DE CASTRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILCE PAULO LEO NETO (ADVOGADO)
MAYARA FERREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KELLY NAVARRO FERREIRA (ADVOGADO)
DANIEL BRAS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONICA GERALDA LOPES BOREM (ADVOGADO)
ELZIO ALVES NICOLAU (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
S A FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE HELUEY MARTINS (ADVOGADO) GUILHERME LINHARES RODRIGUES (ADVOGADO) MARIA TEREZA CALIL NADER (ADVOGADO) FRANCISCO XAVIER AMARAL (ADVOGADO) JOAO CLAUDIO FRANZONI BARBOSA (ADVOGADO)
CARTA GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELLA ABREU E SILVA (ADVOGADO) MARCOS ANTONIO HENRIQUE ALVES (ADVOGADO)
LUCIANO ANDRE FERNANDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GLEICY KELLI ZANIBONI MARQUES DA SILVA (ADVOGADO)
NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIELY DOS SANTOS MILCZEWSKI (ADVOGADO) ARTHUR CARLOS PERALTA NETO (ADVOGADO) KAREN MELISSA PAULI (ADVOGADO)
IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI (ADVOGADO) CRISTIAN JEAN TAVARES JUNIOR (ADVOGADO) SOLANO PORTES (ADVOGADO) SUELLEN CRISTINA ZENI KRETZMANN (ADVOGADO)
WR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO DA SILVEIRA LEONE (ADVOGADO)
MARIA JOSE MAIA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	DIEGO REIS DO AMARAL (ADVOGADO) CHARLES KLEBER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) BRENO AMARAL DINIZ (ADVOGADO)
CLAUDIO DE BARROS NUNES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HELEN TEISA DE SOUSA LEAL (ADVOGADO) WELLINGTON DE MORAES LIMA (ADVOGADO) JESSYCA MARQUES NASCIMENTO (ADVOGADO)
INTERFOOD IMPORTACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
LUIZ SOARES DA FONSECA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (ADVOGADO)
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CINTIA MALFATTI MASSONI CENIZE (ADVOGADO)
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEIDIANE JESUINO MALINI (ADVOGADO)
ALYSON VIEIRA DOS SANTOS ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HENRIQUE COSTA LOPES PEDROSO (ADVOGADO)
EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO RIVELLI (ADVOGADO)
LIMPPANO S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JACQUES MALKA Y NEGRI (ADVOGADO) CRISTIANO DE LOUREIRO FARIA MORI (ADVOGADO) ABEL ASSIS CABRAL DA SILVA (ADVOGADO)
MANUFATURA PRODUTOS KING LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO GIMENEZ CORREA (ADVOGADO)
JULIO CESAR RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JAIDER LUIZ ALVES JUNIOR (ADVOGADO)
JULIANA CONRADO PASCHOAL (PERITO(A))	
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARILENE MARCELINO DOS SANTOS (ADVOGADO)
SUED PETER BASTOS DYNA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL FERREIRA DE PAULA (ADVOGADO)
WANDERSON ITALO DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIAN LOURENCO SANTANA (ADVOGADO)
CAIO MARCIO DE JESUS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
LENE EVERSON SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
AERTIANO RODRIGUES XAVIER (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)

LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
WESLEY GUILHERME ROSA PEIXOTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
INGRID SANTOS CAMILO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
ROMULO ALBERTO ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
FABIANO DUARTE DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
ADILSON SAO FRANCISCO DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
GILBERTO LOURENCO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
LUIZ ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
FERNANDO TEODORO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI CECCHIN (ADVOGADO)
ESPOLIO DE JOSE MARIA KROBEL JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARILENE NICOLAU (ADVOGADO) BRUNNA THOMAZIN DETTORI (ADVOGADO)
CUPERTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BIANCA MORAES REIS (ADVOGADO) FELIPE CARREGAL SZTAJNBOK (ADVOGADO) GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (ADVOGADO)
ERICA DA CRUZ DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE CASTRO DE CARVALHO (ADVOGADO)
INDUSTRIAS ANHEMBI LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOCIMAR ESTALK (ADVOGADO)
CLAYTON WOLNER SALVADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA MOREIRA SALES (ADVOGADO)
LUCIANO FERNANDES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TIAGO GONCALVES SOUZA (ADVOGADO)

JOAO JOSE OLIVEIRA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CINTHIA CRISTINA CARDADOR ROCCO (ADVOGADO)
ELENILTON BARBOSA GONCALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOAQUIM FERREIRA RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VINICIUS MURTA PERIM (ADVOGADO)
EDUARDO DE JESUS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DE JESUS SANTOS (ADVOGADO)
DISTILLERIE STOCK DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL SALHANI DO PRADO BARBOSA (ADVOGADO) RODRIGO GARCIA LIBANEO (ADVOGADO)
VERALDINO ROCHA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VINICIUS MURTA PERIM (ADVOGADO)
MASTER SOLUTIONS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDSON FERNANDES DIVINO (ADVOGADO)
JOSINEY MAZOLA SCORALICK (TERCEIRO INTERESSADO)	
	APARECIDA JESUS FERREIRA (ADVOGADO)
ARGEU AMARO DE SALES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONIQUE SABRINI LIMA CALAZANS DE PAULA (ADVOGADO) KESIA NOGUEIRA DE SALES (ADVOGADO)
GILMAR MENDES (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE ARCANJO FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU (ADVOGADO)
CARLOS JOSE DUARTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO CORREA LAMIS (ADVOGADO)
IVAN ROGERIO MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDERSON DE CARVALHO SALES (ADVOGADO)
CRISTIANO CARLOS HOFFMANN (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
CLOVIS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IAN CORREA SILVA (ADVOGADO)
JOAQUIM SIMONCELES - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO WERNECK NOGUEIRA DA GAMA (ADVOGADO) HENRIQUE TIRADENTES PIMENTA (ADVOGADO)
CASSIANA CARMO DE JESUS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DE PAULA CORTEZZI FILHO (ADVOGADO)
MARIA EDUARDA COSTA MOREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIOLA MURICI DA SILVA GOMES (ADVOGADO) SAMIRA EBANI SILVA (ADVOGADO)

JOSE WARLEN DURAES DE ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDERSON RICARDO SOARES FAGUNDES (ADVOGADO)
MARCOS ANTONIO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
ROBSON FRANCISCO ROCHA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DENILSON CARVALHO MORAIS (ADVOGADO)
DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO PAULO AYRES PINTO (ADVOGADO)
MOCOCA S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA SEABRA LUCIANO AIRES (ADVOGADO)
VINICOLA MIORANZA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON BERGMANN PETER (ADVOGADO) CRISTIANE CASSINI PETER (ADVOGADO) GONCALO CASSINI PETER (ADVOGADO)
BENEDITO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ERICO CHAVES MOTTA (ADVOGADO)
LUCIANA DE OLIVEIRA ZANELATO SABINO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MICHEL SABINO (ADVOGADO)
MAURICIO PIRES GOUVEA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONICA GERALDA LOPES BOREM (ADVOGADO)
LUIZ CARLOS GAURINK DIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ CARLOS GAURINK DIAS (ADVOGADO)
ALAN DE LIMA PINTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONICA GERALDA LOPES BOREM (ADVOGADO)
ADEMAR SIMAO DE PAULA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONICA GERALDA LOPES BOREM (ADVOGADO)
ERASMO VALVERDE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIONIZIO JANSEN RODRIGUES (ADVOGADO)
DJF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTAVIO VIEIRA BARBI (ADVOGADO)
EVANDRO NEVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALAN ANISIO DA SILVA (ADVOGADO)
DANIELA BONI CAMPOS MUNIZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANILO ALVES MUNIZ (ADVOGADO)
EDIMAR CORREA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ERICO CHAVES MOTTA (ADVOGADO)
DANILO BONI CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANILO ALVES MUNIZ (ADVOGADO)
CLEVERTON OLIVEIRA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RIZANIA MARIA CAMPOS FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANILO ALVES MUNIZ (ADVOGADO)

CRS BRANDS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS CABULON (ADVOGADO)
CLAUDIO HENRIQUE CLETO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUISA GIAMUNDO MENEZES (ADVOGADO)
CAMILA POLASTRI REBELLO LACERDA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUISA GIAMUNDO MENEZES (ADVOGADO)
JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES (ADVOGADO)
WELBER FERNANDES SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CIBELI CRISTINA DE CASTRO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANO HENRIQUE MEZENCIO (ADVOGADO)
LEANDRO TOLEDO DE AGUIAR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO ELIAS SILVEIRA (ADVOGADO)
NILTON DA SILVA GORDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MEIRY CLAUDIA DE MELO BERNARDES (ADVOGADO)
RICARDO DA COSTA VALERIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLAUDIA FRANCO (ADVOGADO) MARCIA REGINA CORREA MAGALHAES (ADVOGADO)
JOSE PAULO GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL MOLLER MALHEIROS (ADVOGADO)
SUPREMO INDUSTRIAL DE PLASTICO EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEANDRO BELLO (ADVOGADO)
ANTONIO SERGIO DE ARAUJO JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANTONIO SERGIO DE ARAUJO JUNIOR (ADVOGADO)
PEDRO PAULO AYRES PINTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO PAULO AYRES PINTO (ADVOGADO)
GILMAR BRITO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO CESAR LACERDA (ADVOGADO)
PAULO CESAR LACERDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO CESAR LACERDA (ADVOGADO)
MARCELO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
GIOVANI BEZERRA ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO SERGIO AVEZANI (ADVOGADO) ANDRESSA CAMPOS CHIPANA HUAMANI (ADVOGADO)
KATRY CRISTINA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MICHELE BARRETO CUNHA DA SILVA (ADVOGADO) FRANKLIN DA SILVA (ADVOGADO)
ADENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	VINICIUS MURTA PERIM (ADVOGADO) GISELLE PEDRELINA DUARTE SANTANA LOURES (ADVOGADO) DANIELLA CARVALHO PERIM (ADVOGADO)
SIDNEY RODRIGUES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRA REGINA BASTOS MATTOS (ADVOGADO)
Lemos e Rago Sociedade Anônima (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARISTELA ANTONIA DA SILVA (ADVOGADO)
FRANKLIN DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MICHELE BARRETO CUNHA DA SILVA (ADVOGADO) FRANKLIN DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10310937004	19/09/2024 14:06	Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas Maio 2024	Documentos Diversos

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

PROCESSO Nº
5031860-87.2019.8.13.0079

**RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS
MAIO/2024**

**GRUPO
MEGAFORT**



INOCÊNCIA DE PAULA
advogados



UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial



Contagem, 18 de setembro de 2024.

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG,

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do inciso II, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à presença de V.Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas, **relativo ao mês de maio/2024**, subsidiada nas informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas Megafort Distribuidora, Importação e Exportação Ltda., Megalog Logística e Transportes Ltda., JME Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e SINDI - Sistema Integrado de Distribuição S.A., juntamente denominadas “Grupo Megafort” ou “Recuperandas”.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade das Recuperandas, que respondem pela sua veracidade e exatidão.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ROGESTON
BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE
PAULA:9714620066
3

Assinado de forma digital
por ROGESTON BORGES
PEREIRA INOCENCIO DE
PAULA:97146200663
Dados: 2024.09.19
11:50:54 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

2



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	6
HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS.....	7
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	9
ATIVOS DO GRUPO MEGAFORT	11
ENDIVIDAMENTO	12
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.	13
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.	26
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A.	36
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A.....	46



INTRODUÇÃO

No dia 20 de setembro de 2019 as empresas: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., MEGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., J.M.E EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. e SINDI – SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUIÇÃO S/A., ajuizaram pedido de Recuperação Judicial (ID nº 84927760), o qual foi deferido pelo juízo da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registro Públicos da Comarca de Contagem/MG, em decisão disponibilizada no PJe sob o ID nº 86151266, no dia 27 de setembro de 2019, complementada pela decisão de ID nº 86338657.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pelas Recuperandas foi disponibilizado no DJE de 08/11/2019 e publicado dia 11/11/2019.

No dia 25/11/2019, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, conforme se infere dos IDs nº 94541814 a 94541837.

Em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou a relação de credores, inserida no PJe em 10/03/2020 sob o ID nº 107854060 a 107855438, a qual contempla a análise da contabilidade e das habilitações/divergências de crédito que lhe foram encaminhadas, com o auxílio da i. perita judicial.

Registre-se que o Edital contendo a lista de credores da Administradora Judicial fora disponibilizado no DJe do dia 15/10/2020 e publicado em 16/10/2020, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Lista de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 18/06/2021, avisando a todos os credores e interessados da apresentação pelas Recuperandas do Plano de Recuperação Judicial, dando início ao prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeções ao PRJ.

Foi disponibilizado no DJE de 02/07/2021 e publicado em 05/07/2021, o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores Virtual agendada para os dias 24/08/2021 (em primeira convocação) e 31/08/2021 (em segunda convocação), a serem realizadas às 13 horas, com início do credenciamento às 11 horas. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de recuperação judicial no dia 23/06/2021, sob o ID nº 4215303000, procedimentos homologados em decisão de ID nº 4305798003, inserida em 29/06/2021 nos autos da Recuperação Judicial.



Cabe destacar que as Recuperandas apresentaram nos autos, sob os IDs nº 5362038040 a 5362353003, de 24/08/2021, os Pareceres dos Auditores Independentes, elaborados pela empresa contratada VERDUS AUDITORES INDEPENDENTES, relativos as Demonstrações Financeiras de 31/12/2020 comparativo a 31/12/2019 para as empresas: MEGAFORT, MEGALOG, JME e SINDI.

A AGC foi realizada em primeira convocação em 24/08/2021, contudo, nos termos do §2º do art. 37 da lei 11.101/2005, não houve quórum suficiente para a instalação, razão pela qual houve a necessidade de se realizar a AGC em 2ª convocação, no dia 31/08/2021.

Em 31/08/2021 foi realizada Assembleia Geral de Credores Virtual das Recuperandas em segunda convocação, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão da AGC até o dia 04/11/2021.

Em 04/11/2021 fora realizada AGC em continuidade à instalada em 31/08/2021, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão da AGC até o dia 29/11/2021.

Já em 29/11/2021 fora realizada AGC em 2ª continuação à instalada em 31/08/2021, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão da AGC até o dia 17/12/2021, ocasião em que serão retomados os trabalhos, por meio da mesma plataforma digital, com credenciamentos de 07 às 09 horas, e início da assembleia às 09 horas.

No dia 17/12/2021 fora realizada AGC em 3ª continuação àquela instalada em 31/08/2021, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005, o Aditivo ao PRJ de ID nº 7455613014 com a alteração da cláusula 5.5 proposta em assembleia e constante do chat da AGC.

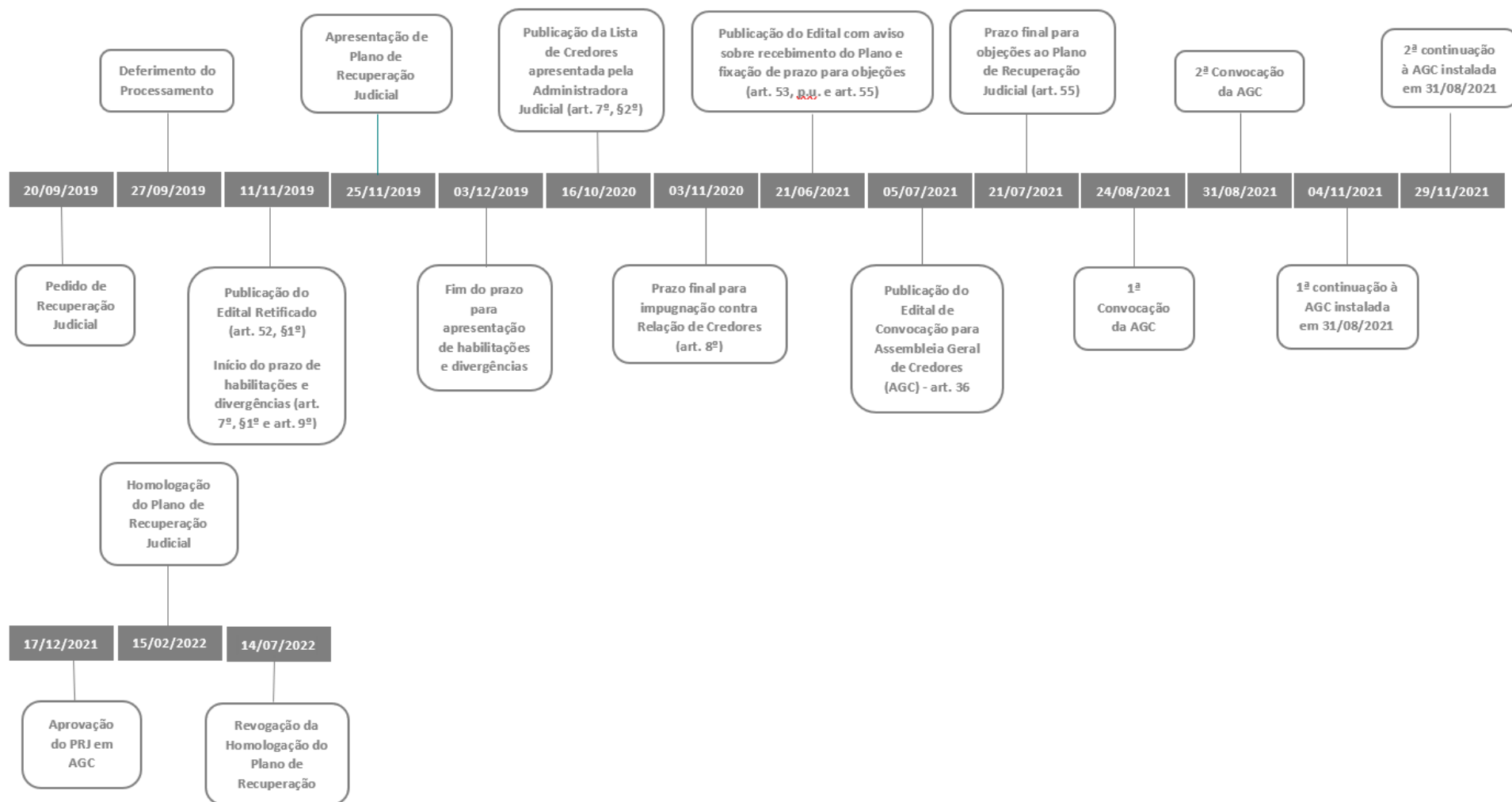
Em 15/02/2022 o D. Juízo da Recuperação Judicial homologou o Aditivo ao PRJ, concedendo a Recuperação Judicial às empresas Megafort Distribuidora Importação e Exportação Ltda., Megalog Logística e Transportes Ltda., JME Empreendimentos Participações e Serviços S/A e SINDI – Sistema Integrado de Distribuição S/A, conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 8379573025 dos autos.

Em 14/07/2022, foi proferida decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.22.132163-1/000, em sede de antecipação de tutela recursal, revogando a homologação do aditivo ao plano de recuperação judicial do Grupo Megafort, de modo que estão suspensos todos os pagamentos até decisão posterior.

Os valores neste Relatório Mensal de Atividades estão apresentados em milhares de Reais.



RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

Conforme informações inseridas na petição inicial de ID de nº 84927760, a MEGAFORT foi constituída em 20 de novembro de 1998, fundada por dois irmãos Srs. Anivaldo Venâncio Barbosa e Pedro Venâncio Barbosa.

No ano de 2002, a empresa constituiu duas filiais nos Estados do Espírito Santo e de Goiás, e depois passou a atender os estados do Rio de Janeiro e Bahia, Tocantins, Maranhão, Pará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. Já em agosto de 2005, por questões e convicções pessoais, os irmãos resolveram por cindir a sociedade, passando a MEGAFORT a ser gerida única e exclusivamente pelo sócio Anivaldo Venâncio Barbosa, detentor em assunção das quotas, responsabilidade e administração do próspero negócio.

A empresa recebeu vários reconhecimentos e troféus dos anos de 2005 a 2014. Desde 2009, a MEGAFORT entrou na lista das melhores e maiores empresas do Brasil, publicada pela revista Exame. Com isso, desenvolver profissionalmente seus colaboradores foi a forma de atingir o mais alto nível em qualidade de atendimento, isso faz da MEGAFORT, uma das mais importantes empresas do ramo Atacadista Distribuidor.

O nicho de clientes da MEGAFORT sempre foi o pequeno e médio varejista, este mercado era, e é abastecido de forma robusta pela empresa, acrescentando ao portfólio: mercearias, padarias, pequenos supermercados e bares, dentre outros com vendas realizadas por representantes comerciais e entregas por uma enorme frota de veículos próprios com motoristas e ajudantes de entrega celetistas, mirando sempre a qualidade e excelência do serviço prestado.

No ano de 2012, houve uma significativa mudança no mercado, onde surgiram os “atacarejos” como modalidade atrativa de migrar os clientes que compravam em supermercados, o que gerou um grande movimento de expansão pelo interior dos estados, promovidos pelas redes varejistas, iniciando uma gigantesca batalha para atrair o consumidor final. Este período coincide com os efeitos da grave crise econômica eclodida nos Estados Unidos no ano de 2008 e que chegou ao país neste mesmo período, provocando a extinção de postos de trabalho, fechamento de empresas e redução do poder aquisitivo dos consumidores.

Nesta esteira, o consumidor que precisava medir seus parques reais migrou do varejo tradicional para os “atacarejos” comprando em grandes volumes para se beneficiar do custo, fator que favoreceu o desenvolvimento deste modelo de negócio provocando também a expansão das grandes redes para a periferia dos grandes centros cidades do interior visando a conquista do consumidor final.

Porém, mesmo diante da batalha travada entre “atacarejos” e varejistas, a MEGAFORT conseguiu atravessar a crise, mesmo sofrendo os impactos da diminuição de volume de vendas, a crise que ali já despontava.



Em meio a esse cenário caótico, a MEGAFORT teve que se reinventar e diversificar através de uma reestruturação agregando empresas do segmento de logística e transportes - Megalog; outra do setor de varejo – SINDI, e uma do setor imobiliário, a JME, abrolhava, então, o GRUPO MEGAFORT. Com estas junções, previu-se a ramificação de obtenção de receitas em nichos diferentes de seu *core business* mas elegendo atividades empresariais que integravam em seu objeto social, sempre em complemento das atividades da empresa principal do Grupo MEGAFORT. O GRUPO MEGAFORT conta com uma estrutura robusta, no coração de Minas Gerais, em específico nesse Município de Contagem contribuindo de forma significativa para a economia Municipal, Estadual e Nacional.



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme 45ª alteração contratual da MEGAFORT, em julho de 2023, apresentada no ID de nº 9916898124, houve alteração do quadro societário, prevalecendo a nova estrutura demonstrada a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 11.892.000,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), dividido em 11.892 (onze mil, oitocentos noventa duas) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL	%
PAULO AUGUSTO CAETANO DE CASTILHO JUNIOR	11.892	R\$ 1.000,00	R\$ 11.892.000,00	100
TOTAL	11.892	1.000	11.892.000	100

De acordo com a 44ª alteração contratual da MEGAFORT, houve alteração do endereço da Matriz, sendo Alameda dos Rouxinóis, nº 159, sala 504, 5º andar, Bairro Cabral, Contagem – MG.

Conforme 22ª alteração contratual da MEGALOG, em setembro de 2019, inserida na petição inicial através do ID de nº 84930932, a estrutura societária é apresentada a seguir:

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta. O Capital Social, totalmente integralizado pelos sócios, corresponde a R\$9.350.000,00 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil reais), representado por 9.350.000 (nove milhões e trezentas e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Megafort Dist. Imp. Exp. Ltda.	9.349.999	R\$9.349.999,00
Minas Holding Ltda.	1	R\$1,00
Total do Capital	9.350.000	R\$9.350.000,00

Conforme 19ª alteração contratual da JME, em julho de 2023, apresentada no ID de nº 9916918808, houve alteração do quadro societário, prevalecendo a nova estrutura demonstrada a seguir:



CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.990.000,00 (cinco milhões novecentos e noventa mil reais), dividido em 59.900 (cinquenta e nove mil e novecentas) quotas sociais, de valor unitário R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor Unit.	Valor Total	%
Paulo Augusto Caetano de Castilho Junior	59.900	R\$ 100,00	R\$ 5.990.000,00	100%
Total	59.900	R\$ 100,00	R\$ 5.990.000,00	100%

Conforme 174ª alteração contratual da SINDI, em julho de 2023, apresentada no ID de nº 9916914320, houve alteração do quadro societário, prevalecendo a nova estrutura demonstrada a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 8.916.000,00 (Oito milhões, novecentos e dezesseis mil reais), dividido em de 8.916.000 (Oito milhões, novecentos e dezesseis mil) quotas sociais, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor Unit.	Valor Total	%
Paulo Augusto Caetano de Castilho Junior	8.916.000	R\$ 1,00	R\$ 8.916.000,00	100%
Total	8.916.000	R\$ 1,00	R\$ 8.916.000,00	100%



ATIVOS DO GRUPO MEGAFORT

Em 31 de maio de 2024, os ativos do GRUPO MEGAFORT consolidados são constituídos conforme a seguir:

Ativo Consolidado - R\$Mil	MEGAFORT	MEGALOG	JME	SINDI	Consolidado	Percentual
Disponível	508	-	-	-	508	0%
Clientes	1.108	6.361	4.669	67	12.205	3%
Adiantamentos a Fornecedores	132.206	4.294	13.105	-	149.605	38%
Impostos a Recuperar	36.185	615	-	72	36.872	9%
Estoques	-	-	-	-	-	0%
Depósitos Judiciais	19.998	6.426	89	94	26.607	7%
Partes Relacionadas	68	-	79.711	14	79.792	20%
Investimentos	43.894	-	29.544	-	73.438	19%
Imobilizado	-	11.812	-	-	11.812	3%
TOTAL	233.966	29.509	127.118	247	390.839	100%

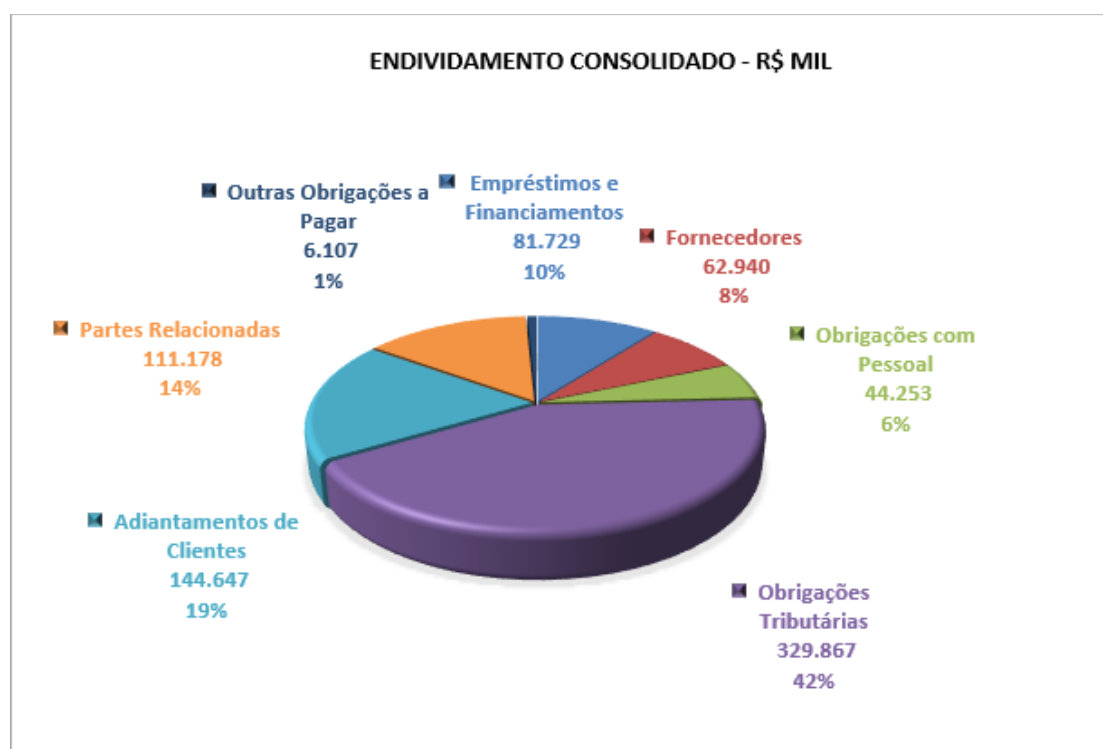
Ativo (Consolidado) R\$ Mil	MEGAFORT	MEGALOG	JME	SINDI	Consolidado	Percentual
Ativo Circulante	170.074	10.917	17.774	143	198.909	51%
Ativo Não Circulante	63.892	18.592	109.344	103	191.931	49%
TOTAL	233.966	29.509	127.118	247	390.839	100%



ENDIVIDAMENTO

Em 31 de maio de 2024, o Endividamento Consolidado do GRUPO MEGAFORT é constituído conforme a seguir:

Endividamento Consolidado - R\$ Mil	MEGAFORT	MEGALOG	JME	SINDI	Consolidado
Empréstimos e Financiamentos	54.715	2.652	24.363	-	81.729
Fornecedores	61.706	545	641	48	62.940
Obrigações com Pessoal	41.607	2.584	-	62	44.253
Obrigações Tributárias	287.744	22.878	14.162	5.084	329.867
Adiantamentos de Clientes	15.497	115.586	260	13.304	144.647
Partes Relacionadas	82.440	2.480	220	26.037	111.178
Outras Obrigações a Pagar	3.923	1.718	171	295	6.107
TOTAL	547.631	148.443	39.816	44.831	780.721



INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.

Apresentação do Balanço Patrimonial da MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA. em 31 de maio de 2024 comparativo a mês anterior (não auditado):

ATIVO - EM R\$ MIL						PASSIVO - EM R\$ MIL					
	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%		31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%
CIRCULANTE	170.074	73%	0%	170.214	73%	CIRCULANTE	316.792	135%	0%	316.451	135%
DISPONIBILIDADES	508	0%	-1%	511	0%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.182	21%	0%	48.182	21%
CLIENTES	1.108	0%	0%	1.108	0%	FORNECEDORES	26.114	11%	1%	25.780	11%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	132.206	57%	0%	132.343	57%	PARTES RELACIONADAS	17.314	7%	0%	17.314	7%
PARTES RELACIONADAS	68	0%	0%	68	0%	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	41.607	18%	0%	41.602	18%
IMPOSTOS A RECUPERAR	36.185	15%	0%	36.185	15%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	167.779	72%	0%	167.777	72%
						OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	298	0%	-1%	300	0%
						ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	15.497	7%	0%	15.497	7%
NÃO CIRCULANTE	63.892	27%	0%	63.892	27%	NÃO CIRCULANTE	230.840	99%	0%	231.233	99%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	19.998	8%	0%	19.998	8%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.533	3%	0%	6.533	3%
INVESTIMENTO	43.894	18%	0%	43.894	19%	FORNECEDORES	35.591	15%	-1%	35.985	15%
IMOBILIZADO	3.036	1%	0%	3.036	1%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	119.965	51%	0%	119.965	51%
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(3.036)	-1%	0%	(3.036)	-1%	PARTES RELACIONADAS	65.126	28%	0%	65.126	28%
						PROVISÃO PARA DEPÓSITOS JUDICIAIS	3.367	1%	0%	3.367	1%
						OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	258	0%	0%	258	0%
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(313.665)	-134%	0%	(313.578)	-134%
						CAPITAL SOCIAL	11.892	5%	0%	11.892	5%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(280.711)	-120%	0%	(280.711)	-120%
						RESULTADO DO PERÍODO	1.038	0%	-8%	1.125	0%
						AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(45.883)	-20%	0%	(45.883)	-20%
TOTAL DO ATIVO	233.966	100%	0%	234.106	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	233.966	100%	0%	234.106	100%

Análise do Ativo

Em 31 de maio de 2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante que representa 73% do Ativo total.

O Ativo Circulante é composto principalmente pela conta de Adiantamento a Fornecedores que representam 78% do total deste grupo. **Se faz importante as Recuperandas informarem a expectativa de realização deste saldo.**

13



Já o Ativo Não Circulante possui o saldo representado por 30% pelos Depósitos Judiciais e 66% pelos Investimentos. Já o Imobilizado se encontra 100% depreciado.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Ativo no período sob análise.

Análise do Passivo

Em 31 de maio de 2024, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 316.792 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 230.840 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 313.665 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo exigível são maiores que os saldos do Ativo.

As Obrigações Tributárias representam 53% do total das exigibilidades.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 11.892 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ 280.711 mil; lucro do exercício até a data-base R\$ 1.038 mil; e Ajustes de Exercícios Anteriores negativo em R\$ 45.883 mil.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Passivo no período em análise.

Considerações

A Recuperanda apresentou considerações que refletem no Balanço Patrimonial no período em análise:

Não foi informado o número de funcionários que compõem a folha de pagamentos.

Aging list da carteira de clientes: Segue os resumos de idade dos recebíveis em R\$:

Aging List	31/05/2024
Total a vencer	-
Total vencidos até 30 dias	-
Total vencidos de 31 até 90 dias	1.107.561,38
Total vencidos de 91 até 180 dias	-
Total vencidos acima de 180 dias	19.589.684,85
Total bruto do Contas a Receber	20.697.246,23
(-) PCLD	- 19.589.684,85
Total líquido do Contas a Receber	1.107.561,38
Duplicatas Descontadas	-



De acordo com o Balancete, há registro de Provisão para Créditos com Liquidação Duvidosa no valor de R\$ 19.595 mil, referente a títulos vencidos a mais de 180 dias. **Se faz necessário, as Recuperandas informarem quais ações têm sido adotadas para recuperar a carteira de clientes, referente aos saldos vencidos a mais de 180 dias, com baixa expectativa de recebimento e perda provável.**

A Perícia destaca que na data-base o custo histórico dos estoques soma em R\$ 3.700 mil e a provisão para obsolescência soma no mesmo montante. Desta forma, o saldo líquido de estoques está zerado. **Se faz necessário, as Recuperandas apresentarem laudo atualizado de inventário físico dos estoques.**

Nível	Cod.	Conta	Descrição	Saldo anterior	Débitos	Créditos	Saldo final
5	12290	1.1.4.01.000001	Mercadorias Para Revenda	3.699.271,87	D	-	3.699.271,87 D
5	16855	1.1.4.01.000004	(-) Provisão Para Obsolescencia Do Estoque	3.699.271,87	C	-	3.699.271,87 C

O Grupo do **Imobilizado** possui o saldo contábil líquido zerado, uma vez que o custo histórico no valor de R\$ 3.036 mil está 100% depreciado. **Se faz necessário, as Recuperandas apresentarem laudo atualizado de inventário físico dos bens do Imobilizado e propriedades para investimentos (imóveis).**

4	12402	1.2.3.01	Bens de Uso	3.035.934,56	D	-	3.035.934,56 D
5	12405	1.2.3.01.000003	Instalações	1.243.686,97	D	-	1.243.686,97 D
5	12406	1.2.3.01.000004	Maquinas E Equipamentos	447.725,20	D	-	447.725,20 D
5	12407	1.2.3.01.000005	Móveis E Utensílios	197.328,56	D	-	197.328,56 D
5	12408	1.2.3.01.000006	Computadores E Periféricos	204.871,33	D	-	204.871,33 D
5	12410	1.2.3.01.000008	Veículos	942.322,50	D	-	942.322,50 D
4	12419	1.2.3.02	DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO ACUMULADA	3.035.934,56	C	-	3.035.934,56 C
5	12421	1.2.3.02.000002	Instalações	1.243.686,97	C	-	1.243.686,97 C
5	12422	1.2.3.02.000003	Maquinas E Equipamentos	447.725,20	C	-	447.725,20 C
5	12423	1.2.3.02.000004	Móveis E Utensílios	197.328,56	C	-	197.328,56 C
5	12424	1.2.3.02.000005	Computadores E Periféricos	204.871,33	C	-	204.871,33 C
5	12426	1.2.3.02.000007	Veículos	942.322,50	C	-	942.322,50 C

Convém informar também, que as **Obrigações Tributárias** são os principais componentes do endividamento. **Se faz necessário as Recuperandas apresentarem a situação fiscal atualizada.**

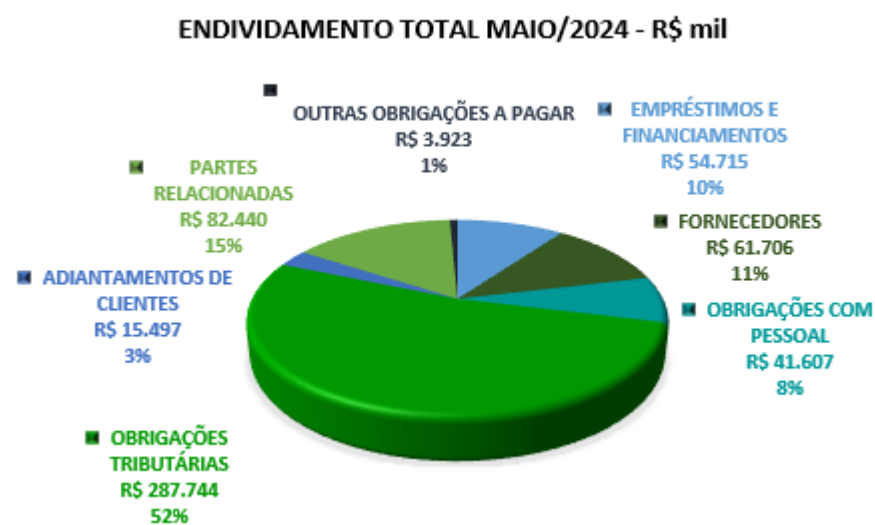


OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30/04/2024	V%	H%	31/03/2024	V%
PASSIVO CIRCULANTE					
TRIBUTOS FEDERAIS					
Pis A Recolher	8.193	3%	0%	8.193	3%
Cofins A Recolher	37.846	13%	0%	37.846	13%
Juros A Pagar S/Tributos	15.831	6%	0%	15.831	6%
Recomposição Tributos 12.996/2014	10.206	4%	0%	10.206	4%
Outros Impostos	<u>1.331</u>	0%	0%	<u>1.330</u>	0%
	73.406	26%	0%	73.406	26%
TRIBUTOS ESTADUAIS					
Icms A Recolher	67.193	23%	0%	67.193	23%
Icms St A Recolher	<u>11.770</u>	4%	0%	<u>11.770</u>	4%
	78.963	27%	0%	78.963	27%
TRIBUTOS MUNICIPAIS					
Iptu A Recolher	156	0%	0%	156	0%
Iss A Recolher	<u>17</u>	0%	0%	<u>17</u>	0%
	173	0%	0%	173	0%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS					
Parcelamentos Tributos Federais	1.480	1%	0%	1.480	1%
Juros A Pagar S/Parcelamentos	3.400	1%	0%	3.400	1%
Parcelamentos Tributos Estaduais	4.928	2%	0%	4.928	2%
Juros A Pagar S/Parcel. Trib.Estaduais	1.378	0%	0%	1.378	0%
Outros	<u>4.049</u>	1%	0%	<u>4.049</u>	1%
	15.234	5%	0%	15.234	5%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	167.777	58%	0%	167.777	58%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
TRIBUTOS ESTADUAIS					
Icms Dívida Ativa	68.121	24%	0%	68.121	24%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS					
Parcelamentos Tributos Federais	8.614	3%	0%	8.614	3%
Juros A Pagar S/Parcel.Tributos Federais	11.936	4%	0%	11.936	4%
Parcelamentos Tributos Estaduais	16.640	6%	0%	16.640	6%
Juros Pagar S/Parcel.Tributos Estaduais	5.257	2%	0%	5.257	2%
Parcelamentos Tributos Pgf Federal	1.198	0%	0%	1.198	0%
Parcelamento Icms - 62.030466000.97	7.960	3%	0%	7.960	3%
Outros	<u>238</u>	0%	0%	<u>238</u>	0%
	51.844	18%	0%	51.844	18%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	119.965	42%	0%	119.965	42%
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	287.742	100%	0%	287.742	100%



ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de maio de 2024, o endividamento da Recuperanda é composto em 52% por Obrigações Tributárias; em 15% por Partes Relacionadas e em 11% por Fornecedores. As demais contas a pagar representam 22% do endividamento total.



Sugere-se à Recuperanda realizar a reclassificação dos saldos do Passivo conforme Quadro Geral de Credores.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA em 31 de maio de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - EM R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Anual Acumulado				
	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%	31/05/2024	V%	H%	31/12/2023	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	100%	0%	-	0%	2.230	100%	106%	1.082	100%
Custos das Mercadorias Vendidas	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	(762)	-70%
RESULTADO BRUTO	-	0%	0%	-	0%	2.230	100%	598%	320	30%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e Gerais	(85)	0%	63%	(52)	0%	(1.186)	-53%	-95%	(22.631)	-2092%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	0%	0%	-	0%	2	0%	-72042%	(0)	0%
Total Despesas Operacionais	(85)	0%	63%	(52)	0%	(1.184)	-53%	-95%	(22.631)	-2092%
Custos e despesas operacionais sobre receita líquida	0%			0%		53%			2163%	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(85)	0%	63%	(52)	0%	1.046	47%	-105%	(23.312)	-2063%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	100%	-	0%
Despesa Financeira	(2)	0%	976%	(0)	0%	(8)	0%	-99%	(1.617)	-149%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(87)	0%	67%	(52)	0%	1.038	47%	-104%	(23.929)	-2212%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(87)	0%	67%	(52)	0%	1.038	47%	-104%	(23.929)	-2212%

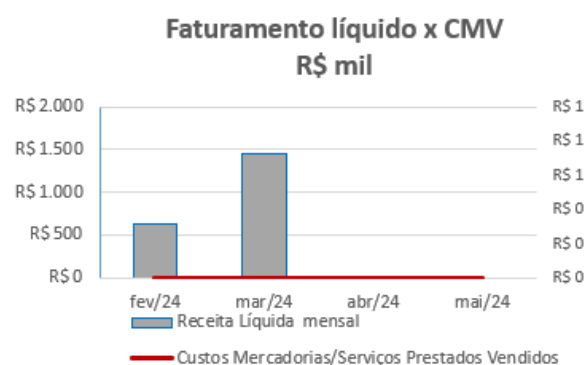
O Resultado de 31 de maio de 2024 apurou prejuízo líquido de R\$ 87 mil, contra o prejuízo líquido no mês anterior no valor de R\$ 52 mil. Já no acumulado em 2023 houve o lucro líquido de R\$ 1.038 mil.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Resultado Passivo no período em análise.

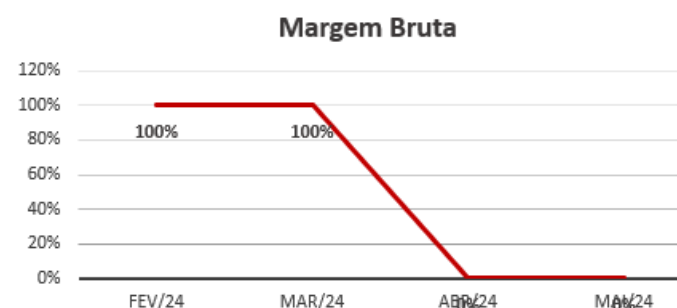


EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

Observa-se que a Recuperanda não registrou faturamento em abril/2024, sem registro de custos das mercadorias vendidas / serviços prestados.



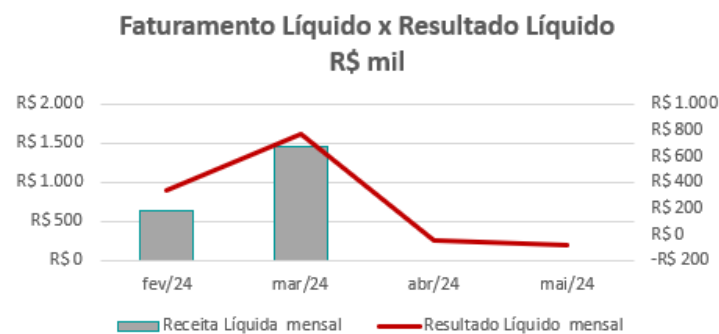
No período analisado não houve registro de custos das mercadorias vendidas/ serviços prestados vendidos, não sendo apurado a margem bruta. Em abril/2024 não houve registro de faturamento



As despesas financeiras não registraram valores significativos em relação ao faturamento. Em abril/2024 não houve registro de faturamento



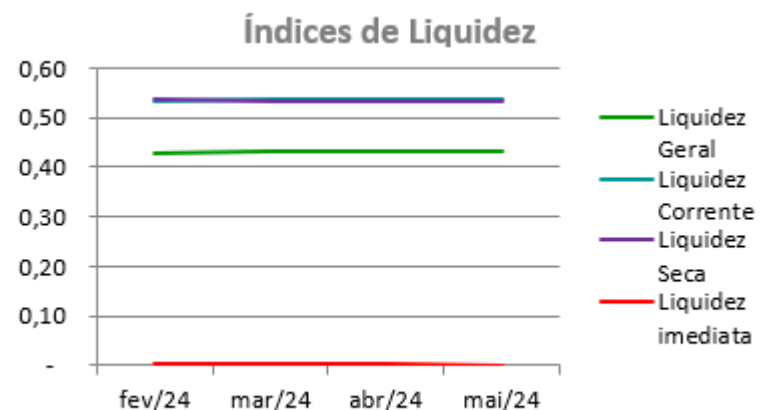
Nota-se que o resultado líquido acompanha as oscilações do faturamento.



ANÁLISE FINANCEIRA

Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Liquidez Geral	0,43	0,43	0,43	0,43
Liquidez Corrente	0,54	0,54	0,54	0,54
Liquidez Seca	0,54	0,53	0,53	0,53
Liquidez imediata	0,00	0,00	0,00	0,00



Liquidez geral – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

Liquidez corrente – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

Liquidez seca - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

Liquidez Imediata - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

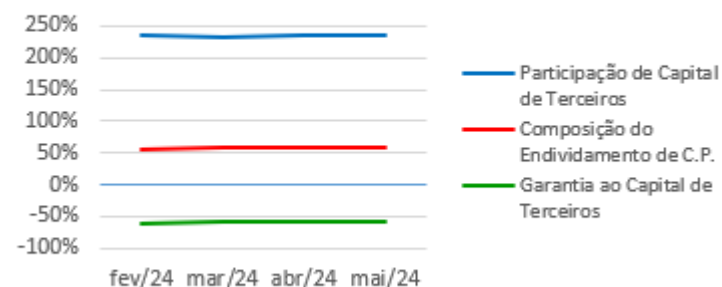


ANÁLISE FINANCEIRA

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Participação de Capital de Terceiros	235%	234%	234%	234%
Composição do Endividamento de C.P.	58%	58%	58%	58%
Garantia ao Capital de Terceiros	-57%	-57%	-57%	-57%

Indicadores de Estrutura de Capital



Participação de Capital de Terceiros - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

Composição do Endividamento de CP – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

Garantia ao capital de terceiros – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

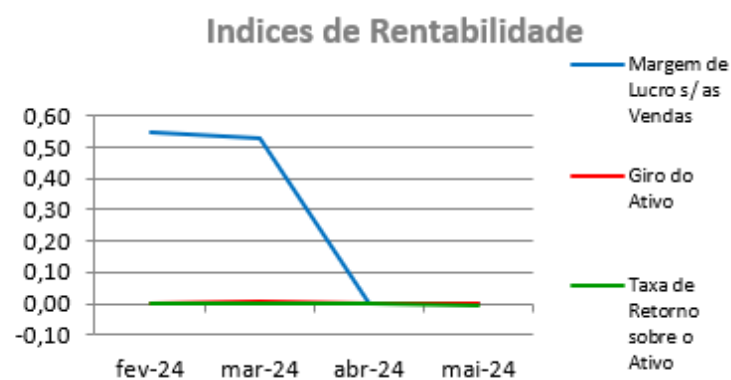


ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto rendeu os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

Índices de rentabilidade

Índices de Rentabilidade	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24
Margem de Lucro s/ as Vendas	0,55	0,53	0,00	0,00
Giro do Ativo	0,00	0,01	0,00	0,00
Taxa de Retorno sobre o Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00



Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas) - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1, indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1, indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

Giro do ativo - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

Taxa de Retorno sobre o Ativo - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1, indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.



ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

Necessidade de Capital de Giro (NCG) – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional se tornou maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

Capital de Giro (CDG) - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

Tesouraria (T) - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela perícia para análise da Recuperanda:

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:



R\$ mil	<u>30/04/2024</u>	<u>31/05/2024</u>	<u>30/04/2024</u>	<u>31/05/2024</u>
CDG				
Ativo não circulante	63.892	63.892		
Passivo não circulante	(82.345)	(82.826)		
	(146.237)	(146.718)	(-)	(-)
NCG				
Ativo operacional	169.703	169.566		
Passivo operacional	268.269	268.610		
	(98.566)	(99.044)	(-)	(-)
T				
Ativo financeiro	511	508		
Passivo financeiro	48.182	48.182		
	(47.671)	(47.674)	(-)	(-)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo V – Muito Ruim, justificada pelo Capital de Giro (CDG) negativo, o que demonstra que a empresa passa a contar com recurso do Ativo Não Circulante que é de baixa liquidez para financiar sua Necessidade de Capital de Giro (NCG) que também se encontra negativo, devido ao Passivo Operacional ser superior ao Ativo Operacional. A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo não é suficiente para cobrir a Necessidade de Capital de Giro (NCG), sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que o Capital de Giro (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.



Conclusão

Das análises dos registros contábeis da MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA foi verificado prejuízo líquido mensal em 31 de maio de 2024 de R\$ 87 mil e lucro líquido acumulado até a referida data de R\$ 1.038 mil.

As Obrigações Tributárias registram o montante de R\$ 287.744 mil que equivalem a 53% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra o saldo negativo em R\$ 313.665 mil o que representa passivo a descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo Exigível são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos (tesouraria negativa), o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Se faz necessário as Recuperandas apresentarem informações referentes a:

- **Motivos da ausência de registro dos custos dos serviços prestados em relação ao faturamento acumulado registrado contabilmente;**
- **Quais ações têm sido adotadas para recuperar a carteira de clientes, com saldos vencidos a mais de 180 dias e que representam a totalidade do saldo do contas a receber;**
- **Qual a expectativa de realização do saldo de Adiantamento a Fornecedores.**
- **Laudos atualizados de inventário físico dos estoques;**
- **Laudos atualizados de inventário físico dos bens do Ativo Imobilizado, apesar de se encontrarem contabilmente 100% depreciados, e das propriedades para investimento (imóveis);**
- **Informar mensalmente o número de empregados que compõe o quadro de efetivos;**
- **Situação fiscal atualizada;**
- **Parecer dos auditores independentes referente as DF's de 2021 a 2023.**



INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

Apresentação do Balanço Patrimonial da MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. em 31 de maio de 2024 comparativo ao mês anterior (não auditado):

ATIVO EM R\$ MIL						PASSIVO EM R\$ MIL					
	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%		31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%
CIRCULANTE	10.917	37%	0%	10.917	37%	CIRCULANTE	133.802	453%	0%	133.782	453%
CLIENTES	6.361	22%	0%	6.361	22%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	604	2%	0%	604	2%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.294	15%	0%	4.294	15%	FORNECEDORES	545	2%	0%	545	2%
IMPOSTOS A RECUPERAR	262	1%	0%	262	1%	PARTES RELACIONADAS	2.480	8%	0%	2.480	8%
						OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.584	9%	1%	2.565	9%
						OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.285	35%	0%	10.285	35%
						OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.153	4%	0%	1.151	4%
						ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	115.586	392%	0%	115.586	391%
						VALORES BANCÁRIOS A IDENTIFICAR	565	2%	0%	565	2%
NÃO CIRCULANTE	18.592	63%	0%	18.627	63%	NÃO CIRCULANTE	14.640	50%	0%	14.640	50%
IMPOSTOS A RECUPERAR	353	1%	0%	353	1%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.048	7%	0%	2.048	7%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	6.426	22%	0%	6.426	22%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.593	43%	0%	12.593	43%
IMOBILIZADO	11.812	40%	0%	11.848	40%						
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(118.934)	-403%	0%	(118.878)	-402%
						CAPITAL SOCIAL	9.350	32%	0%	9.350	32%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(128.035)	-434%	0%	(128.035)	-433%
						RESULTADO DO EXERCÍCIO	(250)	-1%	29%	(194)	-1%
TOTAL DO ATIVO	29.509	100%	0%	29.544	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.509	100%	0%	29.544	100%

Análise do Ativo

Em 31 de maio de 2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Não Circulante que representa 63% do Ativo total.

O Ativo Circulante é composto principalmente pelas contas de Clientes e Adiantamentos a Fornecedores que juntas representam 98% do total deste grupo. Já o Ativo Não Circulante possui 35% dos saldos representados pelos Depósitos Judiciais e 64% pelo Imobilizado.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Ativo no período em análise.



Análise do Passivo

Em 31 de maio de 2024, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 133.802 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 14.640 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 118.934 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo Exigível são maiores que os saldos do Ativo.

Os Adiantamentos de Clientes representam 78% do total das exigibilidades.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 9.350 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ R\$ 128.035 mil; Prejuízo do exercício até a data-base R\$ 250 mil.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Passivo no período em análise.

Considerações

A Recuperanda apresentou considerações que refletem no Balanço Patrimonial no período em análise:

A Recuperanda não informou o número de empregados que compõem o quadro de efetivos.

Aging list da carteira de clientes: Segue os resumos de idade dos recebíveis em R\$:

Aging List	31/05/2024
Total a vencer	-
Total vencidos até 30 dias	-
Total vencidos de 31 até 90 dias	-
Total vencidos de 91 até 180 dias	-
Total vencidos acima de 180 dias	6.361.304,08
Total bruto do Contas a Receber	6.361.304,08
(-) PCLD	-
Total líquido do Contas a Receber	6.361.304,08

Sugere-se à Recuperanda constituir a Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa para saldos vencidos a mais de 180 dias e informarem quais ações têm sido adotadas para recuperar a carteira desses clientes.

O Grupo do **Imobilizado** possui bens que estão 100% depreciados, exceto veículos pesados. **Se faz necessário, as Recuperandas apresentarem laudo atualizado de inventário físico dos bens do Imobilizado.**



ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO) - R\$ MIL	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	SALDO LÍQUIDO
IMOBILIZADO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	572	(572)	0
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5	(5)	0
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6	(6)	0
SOFTWARE	-	-	0
VEÍCULOS	232	(232)	0
FERRAMENTAS E APARELHOS	-	-	0
VEÍCULOS PESADOS	20.544	(8.732)	11.812
TOTAL	21.359	(9.547)	11.812

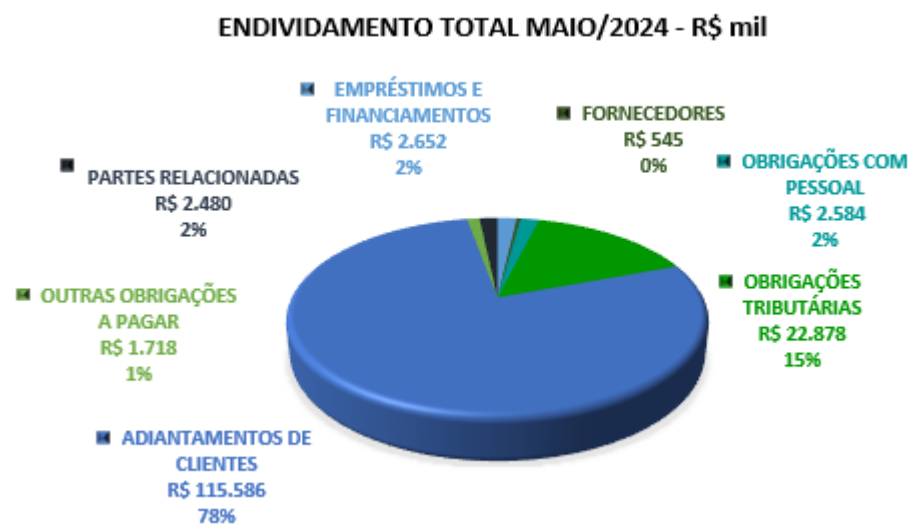
Convém informar também, que as **Obrigações Tributárias** não têm sofrido variações. **Se faz necessário as Recuperandas apresentarem a situação fiscal atualizada.**

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%
PASSIVO CIRCULANTE					
TRIBUTOS FEDERAIS					
Pis A Recolher	1.265	6%	0%	1.265	6%
Cofins A Recolher	6.864	30%	0%	6.864	30%
Outros Impostos	534	2%	0%	534	2%
	8.663	38%	0%	8.663	38%
TRIBUTOS ESTADUAIS					
Icms S/Frete A Recolher	1.302	6%	0%	1.302	6%
Ipva A Recolher	0	0%	0%	0	0%
	1.302	6%	0%	1.302	6%
TRIBUTOS MUNICIPAIS					
Iptu e Iss Retido Na Fonte A Recolher	8	0%	0%	8	0%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS					
Parcelamentos Tributos Pgfn Previd.	291	1%	0%	291	1%
Parcelamentos Tributos Pgfn Federal	42	0%	0%	42	0%
Outros	-21	0%	0%	-21	0%
	312	1%	0%	312	1%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	10.285	45%	0%	10.285	45%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS					
Parcelamentos Tributos Pgfn Previd.	9.296	41%	0%	9.296	41%
Parcelamentos Tributos Pgfn Federal	3.074	13%	0%	3.074	13%
Outros	223	1%	0%	223	1%
	12.593	55%	0%	12.593	55%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.593	55%	0%	12.593	55%
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.878	100%	0%	22.878	100%



ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de maio de 2024, o endividamento da Recuperanda é composto em 78% por Adiantamento de Clientes; seguido de 15% por Obrigações Tributárias. As demais contas a pagar representam 7% do endividamento total.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. em 31 de maio de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado EM R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Anual Acumulado				
	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%	31/05/2024	V%	H%	31/12/2023	V%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e Gerais	(56)	100%	14%	(49)	100%	(250)	100%	100%	-	0%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	0%	0%	-	0%	-	0%	100%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(56)	100%	14%	(49)	100%	(250)	100%	100%	-	0%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	100%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(56)	100%	14%	(49)	100%	(250)	100%	100%	-	0%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(56)	100%	14%	(49)	100%	(250)	100%	100%	-	0%

O Resultado de 31 de maio de 2024 apurou prejuízo líquido de R\$ 56 mil, contra o prejuízo líquido no mês anterior no valor de R\$ 49 mil. Já no acumulado houve o prejuízo líquido de R\$ 250 mil.

A MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. não apresenta registros de faturamento e seu resultado é composto principalmente por despesas operacionais.

Não foram registradas variações significativas nos saldos do Resultado no período em análise. **Se faz necessário as Recuperandas informar sobre a continuidade operacional da empresa.**



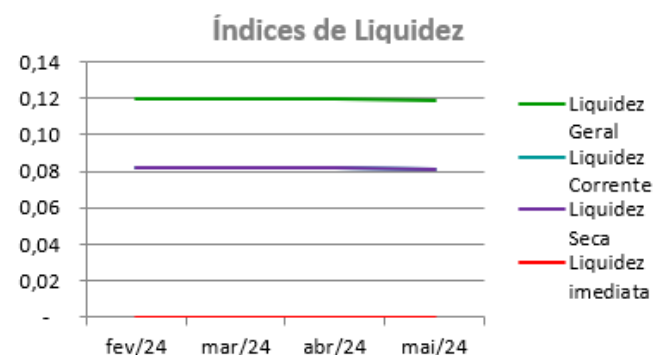
EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

Observa-se que no período analisado não houve registro de faturamento e que a Recuperanda vem registrando no resultado somente das despesas operacionais. **Se faz necessário à Recuperanda informar sobre a continuidade operacional.**

ANÁLISE FINANCEIRA

Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Liquidez Geral	0,12	0,12	0,12	0,12
Liquidez Corrente	0,08	0,08	0,08	0,08
Liquidez Seca	0,08	0,08	0,08	0,08
Liquidez imediata	-	-	-	-



Liquidez geral – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

Liquidez corrente – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

Liquidez seca - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.



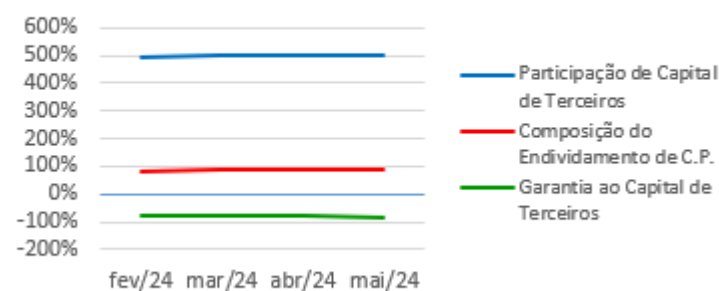
Liquidez Imediata - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

ANÁLISE FINANCEIRA

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Participação de Capital de Terceiros	501%	502%	502%	503%
Composição do Endividamento de C.P.	90%	90%	90%	90%
Garantia ao Capital de Terceiros	-80%	-80%	-80%	-80%

Indicadores de Estrutura de Capital



Participação de Capital de Terceiros - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

Composição do Endividamento de CP – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

Garantia ao capital de terceiros – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.



ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de maio de 2024, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

Necessidade de Capital de Giro (NCG) – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional se tornou maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

Capital de Giro (CDG) - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

Tesouraria (T) - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela perícia para análise da Recuperanda:

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:



R\$ mil	<u>30/04/2024</u>	<u>31/05/2024</u>	<u>30/04/2024</u>	<u>31/05/2024</u>
CDG				
Ativo não circulante	18.627	18.592		
Passivo não circulante	(104.238)	(104.294)		
	(122.865)	(122.886)	(-)	(-)
NCG				
Ativo operacional	10.917	10.917		
Passivo operacional	133.178	133.198		
	(122.261)	(122.282)	(-)	(-)
T				
Ativo financeiro	-	-		
Passivo financeiro	604	604		
	(604)	(604)	(-)	(-)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo V – Muito Ruim, justificada pelo Capital de Giro (CDG) negativo, o que demonstra que a empresa passa a contar com recurso do Ativo Não Circulante (Imobilizações) que é de baixa liquidez e do Ativo de Longo Prazo para financiar sua Necessidade de Capital de Giro (NCG) que também se encontra negativo, devido ao Passivo Operacional ser superior ao Ativo Operacional. A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo não é suficiente para cobrir a Necessidade de Capital de Giro (NCG), sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que o Capital de Giro (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.



Conclusão

Das análises dos registros contábeis da MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA foi verificado prejuízo líquido mensal em 31 de maio de 2024 de R\$ 56 mil e prejuízo líquido acumulado até a referida data de R\$ 250 mil.

A conta de Adiantamentos de Clientes registra o montante de R\$ 115.586 mil que equivalem a 78% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra o saldo negativo em R\$ 118.934 mil o que representa passivo a descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo Exigível são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos (tesouraria negativa), o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Se faz necessário as Recuperandas apresentarem informações referentes a:

- **Continuidade operacional, uma vez que não registrou faturamento no exercício de 2023, até a data-base;**
- **Quais ações têm sido adotadas para recuperar a carteira de clientes, com saldos vencidos a mais de 180 dias;**
- **Laudos atualizados de inventário físico dos bens do Ativo Imobilizado, apesar de haver bens que contabilmente estão 100% depreciados, com exceção dos veículos pesados que ainda possuem saldo a depreciar;**
- **Informar mensalmente o número de empregados que compõe o quadro de efetivos;**
- **Situação fiscal atualizada;**
- **Pareceres dos auditores independentes referentes as DF's de 2021 a 2023.**



INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A.

Apresentação do Balanço Patrimonial da JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A. em 31 de maio de 2024 comparativo a mês anterior (não auditado):

ATIVO - EM R\$ MIL						PASSIVO - EM R\$ MIL					
	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%		31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%
CIRCULANTE	17.774	14%	0%	17.774	14%	CIRCULANTE	38.504	30%	0%	38.504	30%
CLIENTES	4.669	4%	0%	4.669	4%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.250	19%	0%	24.250	19%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	13.105	10%	0%	13.105	10%	FORNECEDORES	641	1%	0%	641	1%
						OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.182	10%	0%	13.182	10%
						OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	171	0%	0%	171	0%
						ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	260	0%	0%	260	0%
											0%
NÃO CIRCULANTE	109.344	86%	0%	109.344	86%	NÃO CIRCULANTE	1.312	1%	0%	1.312	1%
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	79.711	63%	0%	79.711	63%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	112	0%	0%	112	0%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	89	0%	0%	89	0%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	979	1%	0%	979	1%
INVESTIMENTOS	29.544	23%	0%	29.544	23%	PARTES RELACIONADAS	220	0%	0%	220	0%
IMOBILIZADO	29	0%	0%	29	0%						
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(29)	0%	0%	(29)	0%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.302	69%	0%	87.302	69%
						CAPITAL SOCIAL	5.990	5%	0%	5.990	5%
						RESERVAS DE LUCROS	3.002	2%	0%	3.002	2%
						ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	4	0%	0%	4	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	78.313	62%	0%	78.313	62%
						RESULTADO DO PERÍODO	-	0%	0%	-	0%
						AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	(7)	0%	0%	(7)	0%
TOTAL DO ATIVO	127.118	100%	0%	127.118	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.118	100%	0%	127.118	100%

Análise do Ativo

Em 31 de maio de 2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Não Circulante que representa 86% do Ativo total.

O Ativo Circulante é composto principalmente pela conta de Adiantamentos a Fornecedores que representa 74% do total deste grupo.



Já o Ativo Não Circulante possui 73% dos saldos representados pelos Créditos com Pessoas Ligadas e 27% pelos Investimentos. O Imobilizado registra saldo 100% depreciado.

Não houve variações nas contas do Ativo no período em análise.

Análise do Passivo

Em 31 de maio de 2024, o Passivo da Recuperanda é composto em 30% pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em 1% pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em 69% pelo Patrimônio Líquido.

Os Empréstimos e Financiamentos representam 61% do total das exigibilidades e as Obrigações Tributárias representam 36% deste mesmo total.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 5.990 mil; Reserva de Lucros em R\$ 3.002 mil; Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em R\$ 4 mil; Lucros Acumulados em R\$ 78.313 mil; e Ajustes de Exercícios Anteriores negativo em R\$ 7 mil.

Não houve variações nas contas do Passivo no período em análise.

Considerações

A Recuperanda apresentou considerações que refletem no Balanço Patrimonial no período em análise:

Funcionários: De acordo com a Recuperanda, não há registros de funcionários que compõe a folha de pagamentos.

Aging list da carteira de clientes: Segue os resumos de idade dos recebíveis em R\$:

Aging List	31/05/2024
Total a vencer	-
Total vencidos até 30 dias	-
Total vencidos de 31 até 90 dias	-
Total vencidos de 91 até 180 dias	-
Total vencidos acima de 180 dias	4.669.105,17
Total bruto do Contas a Receber	4.669.105,17
(-) PCLD	-
Total líquido do Contas a Receber	4.669.105,17

Sugere-se à Recuperanda constituir a Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa para saldos vencidos a mais de 180 dias e informarem quais ações têm sido adotadas para recuperar a carteira desses clientes.



O Grupo do **Imobilizado** possui o saldo contábil líquido zerado, uma vez que o custo histórico no valor de R\$ 29 mil está 100% depreciado. **Se faz necessário, as Recuperandas apresentarem laudo atualizado de inventário físico dos bens do Imobilizado e propriedades para investimentos (imóveis).**

Conta			Saldo anterior	Débitos	Créditos	Saldo final
168	1.2.3.01	BENS DE USO	29.396,28 D	0,00	0,00	29.396,28 D
176	1.2.3.01.000008	Veiculos	29.396,28 D	0,00	0,00	29.396,28 D
184	1.2.3.02	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	29.396,28 C	0,00	0,00	29.396,28 C
191	1.2.3.02.000007	Veiculos	29.396,28 C	0,00	0,00	29.396,28 C

Convém informar também, que as **Obrigações Tributárias** não têm sofrido variações. **Se faz necessário as Recuperandas apresentarem a situação fiscal atualizada.**

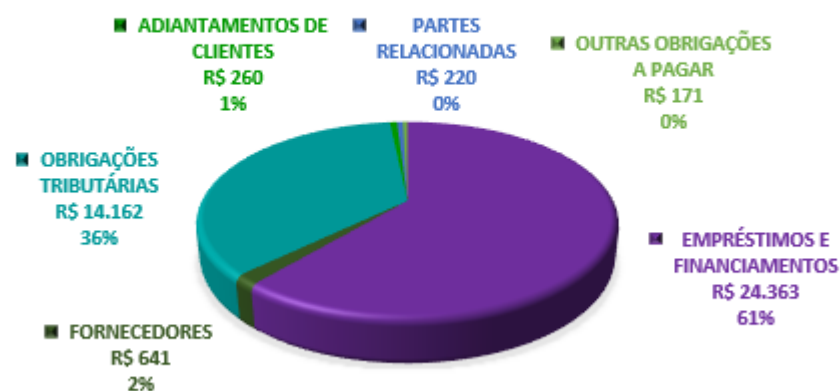
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%
PASSIVO CIRCULANTE					
TRIBUTOS FEDERAIS					
Irpj A Recolher	5.127	36%	0%	5.127	36%
Csll A Recolher	2.342	17%	0%	2.342	17%
Cofins A Recolher	3.923	28%	0%	3.923	28%
Outros Impostos	<u>1.558</u>	11%	0%	<u>1.558</u>	11%
	12.950	91%	0%	12.950	91%
TRIBUTOS MUNICIPAIS					
Iptu A Recolher	42	0%	0%	42	0%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS					
Parcelamentos Tributos Federais	158	1%	0%	158	1%
Outros	<u>32</u>	0%	0%	<u>32</u>	0%
	190	1%	0%	190	1%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	13.182	93%	0%	13.182	93%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS					
Parcelamentos Tributos Federais	394	3%	0%	394	3%
Juros A Pagar S/Parc.Contrib.Previdencia	375	3%	0%	375	3%
Outros	<u>210</u>	1%	0%	<u>210</u>	1%
	979	7%	0%	979	7%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	979	7%	0%	979	7%
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.162	100%	0%	14.162	100%



ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de maio de 2024, o endividamento da Recuperanda é composto em 61% por Empréstimos e Financiamentos; seguido de 36% pelas Obrigações Tributárias. As demais contas a pagar representam 3% do endividamento total.

ENDIVIDAMENTO TOTAL MAIO/2024 - R\$ mil



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A. em 31 de maio de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - EM R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Anual Acumulado				
	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%	31/05/2024	V%	H%	31/12/2023	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e Gerais	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Total Despesas Operacionais	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%

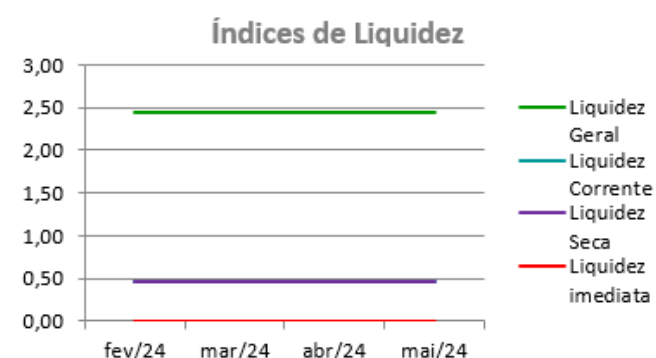
Não ocorreram registros no resultado no ano de 2024. **Solicita-se às Recuperanda informar os motivos da ausência de registros operacionais no exercício atual e informar sobre a continuidade da empresa.**



ANÁLISE FINANCEIRA

Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Liquidez Geral	2,45	2,45	2,45	2,45
Liquidez Corrente	0,46	0,46	0,46	0,46
Liquidez Seca	0,46	0,46	0,46	0,46
Liquidez imediata	0,00	0,00	0,00	0,00



Liquidez geral – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

Liquidez corrente – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

Liquidez seca - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

Liquidez Imediata - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

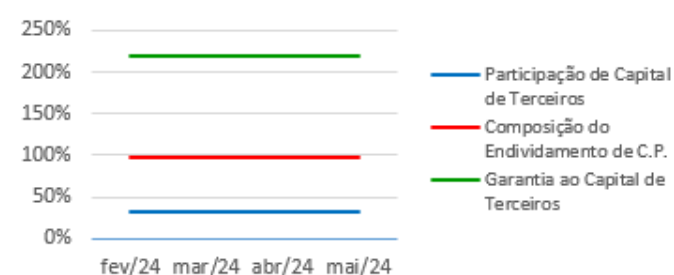


ANÁLISE FINANCEIRA

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENVIDAMENTO	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Participação de Capital de Terceiros	31%	31%	31%	31%
Composição do Endividamento de C.P.	97%	97%	97%	97%
Garantia ao Capital de Terceiros	219%	219%	219%	219%

Indicadores de Estrutura de Capital



Participação de Capital de Terceiros - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

Composição do Endividamento de CP – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

Garantia ao capital de terceiros – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.



ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de maio de 2024, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

Necessidade de Capital de Giro (NCG) – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional se tornou maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

Capital de Giro (CDG) - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

Tesouraria (T) - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela perícia para análise da Recuperanda:

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:



R\$ mil	30/04/2024	31/05/2024	30/04/2024	31/05/2024
CDG				
Ativo não circulante	109.344	109.344		
Passivo não circulante	88.614	88.614		
	(20.730)	(20.730)	(-)	(-)
NCG				
Ativo operacional	17.774	17.774		
Passivo operacional	14.254	14.254		
	3.520	3.520	(+)	(+)
T				
Ativo financeiro	-	-		
Passivo financeiro	24.250	24.250		
	(24.250)	(24.250)	(-)	(-)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo VI – Péssima, justificada pelo Capital de Giro (CDG) negativo, o que demonstra que a empresa passa a contar com recurso do Ativo Não Circulante que é de baixa liquidez para financiar sua Necessidade de Capital de Giro (NCG) que se encontra positiva. A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo não é suficiente para cobrir a Necessidade de Capital de Giro (NCG), sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que o Capital de Giro (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total, constituído principalmente por empréstimos e financiamentos e obrigações tributárias.



Conclusão

Das análises dos registros contábeis da JME EMPREENDIMENTOS PART. E SERV. S.A. foi verificado que em 31 de maio de 2024 não houve apuração de resultado mensal e acumulado.

Os Empréstimos e Financiamentos registram o montante de R\$ 24.363 mil que equivalem a 61% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra o saldo positivo de R\$ 87.302 mil, constituído principalmente por Lucros Acumulados de exercícios anteriores.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos (tesouraria negativa), o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Se faz necessário as Recuperandas apresentarem informações referentes a:

- **Continuidade operacional, uma vez que não possui registros no resultado desde o exercício de 2023, até a data-base.**
- **Quais ações têm sido adotadas para recuperar a carteira de clientes, com saldos vencidos a mais de 180 dias;**
- **Laudos atualizados de inventário físico dos bens do Ativo Imobilizado, apesar de se encontrarem contabilmente 100% depreciados, e das propriedades para investimento (imóveis);**
- **Situação fiscal atualizada;**
- **Pareceres dos auditores independentes referentes as DF's de 2021 a 2023.**



INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A.

Apresentação do Balanço Patrimonial da SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A. em 31 de maio de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - EM R\$ MIL						PASSIVO - EM R\$ MIL					
	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%		31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%
CIRCULANTE	143	58%	0%	143	58%	CIRCULANTE	14.742	5973%	0%	14.742	5973%
CLIENTES	67	27%	0%	67	27%	FORNECEDORES	48	20%	0%	48	20%
PARTES SELECIONADAS	4	2%	0%	4	2%	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	62	25%	0%	62	25%
IMPOSTOS A RECUPERAR	72	29%	0%	72	29%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.032	418%	0%	1.032	418%
						OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	295	120%	0%	295	120%
						ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	13.304	5391%	0%	13.304	5391%
NÃO CIRCULANTE	103	42%	0%	103	42%	NÃO CIRCULANTE	30.089	12191%	0%	30.089	12191%
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	9	4%	0%	9	4%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.051	1641%	0%	4.051	1641%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	94	38%	0%	94	38%	PARTES RELACIONADAS	26.037	10550%	0%	26.037	10550%
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(44.584)	-18064%	0%	(44.584)	-18064%
						CAPITAL SOCIAL	8.916	3613%	0%	8.916	3613%
						RESERVAS DE CAPITAL	91	37%	0%	91	37%
						ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	122	49%	0%	122	49%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(47.869)	-19395%	0%	(47.869)	-19395%
						RESULTADO DO PERÍODO	-	0%	0%	-	0%
						AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.844)	-2368%	0%	(5.844)	-2368%
TOTAL DO ATIVO	247	100%	0%	247	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	247	100%	0%	247	100%

Análise do Ativo

Em 31 de maio de 2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante que representa 58% do Ativo total.

O Ativo Circulante possui 97% dos saldos representados por Clientes e Impostos a Recuperar. Já o Ativo Não Circulante possui 91% do saldo constituído pelos Depósitos Judiciais.

Não ocorreram variações nas contas do Ativo no período em análise.



Análise do Passivo

Em 31 de maio de 2024, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 14.742 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 30.089 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 44.584 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo Exigível são maiores que os saldos do Ativo.

Os saldos com Partes Relacionadas registram o montante de R\$ 26.037 mil do total de exigibilidades, já os Adiantamentos para Clientes registram R\$ 13.304 mil deste mesmo total, juntas equivalem a 88% do endividamento total.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 8.916 mil; Reserva de Capital em R\$ 91 mil; Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em R\$ 122 mil; Prejuízos Acumulados em R\$ 47.869 mil; e Ajustes de Exercícios Anteriores negativo em R\$ 5.844 mil. Não houve apuração de resultado até a data-base.

Não ocorreram variações nas contas do Passivo no período em análise.

Considerações

A Recuperanda apresentou considerações que refletem no Balanço Patrimonial no período em análise:

Funcionários: De acordo com a Recuperanda, não há registros de funcionários que compõe a folha de pagamentos.

Aging list da carteira de clientes: Segue os resumos de idade dos recebíveis em R\$:

Aging List	31/05/2024
Total a vencer	-
Total vencidos até 30 dias	-
Total vencidos de 31 até 90 dias	-
Total vencidos de 91 até 180 dias	-
Total vencidos acima de 180 dias	2.224.068,31
Total bruto do Contas a Receber	2.224.068,31
(-) PCLD	- 2.153.082,83
Total líquido do Contas a Receber	70.985,48

De acordo com o Balancete, a Provisão para Créditos com Liquidação Duvidosa registra saldo no valor de R\$ 2.153 mil, referente a títulos vencidos a mais de 180 dias. **Se faz necessário, as Recuperandas informarem quais ações têm sido adotadas para recuperar a carteira de clientes, referente aos saldos vencidos a mais de 180 dias, com baixa expectativa de recebimento e perda provável.**

47



Convém informar também, que as **Obrigações Tributárias** não têm sofrido variações. **Se faz necessário as Recuperandas apresentarem a situação fiscal atualizada.**

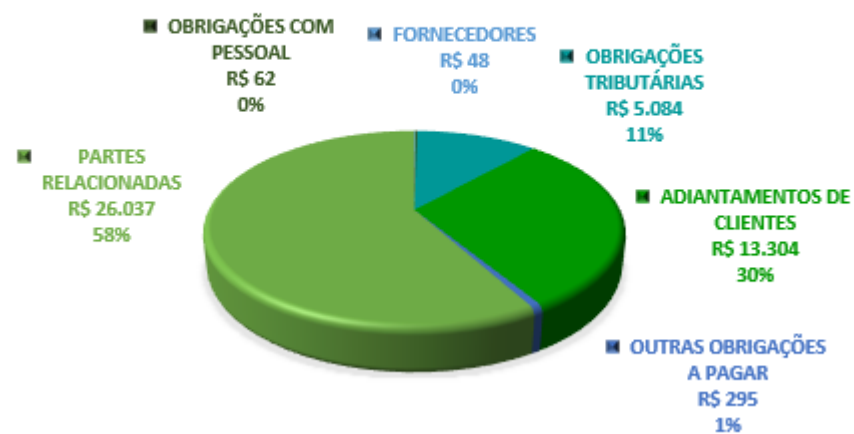
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%
PASSIVO CIRCULANTE					
TRIBUTOS FEDERAIS					
Pis A Recolher	50	1%	0%	50	1%
Cofins A Recolher	317	6%	0%	317	6%
Juros A Pagar S/Tributos	189	4%	0%	189	4%
	555	11%	0%	555	11%
TRIBUTOS ESTADUAIS					
Icms St A Recolher	6	0%	0%	6	0%
TRIBUTOS MUNICIPAIS					
Iptu A Recolher	16	0%	0%	16	0%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS					
Parcelamentos Tributos Federais	267	5%	0%	267	5%
Parcelamentos Tributos Pgfn Previd.	112	2%	0%	112	2%
Outros	75	1%	0%	75	1%
	455	9%	0%	455	9%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.032	20%	0%	1.032	20%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS					
Parcelamentos Tributos Pgfn Previd.	3.592	71%	0%	3.592	71%
Parcelamentos Tributos Pgfn Federal	194	4%	0%	194	4%
Outros	265	5%	0%	265	5%
	4.051	80%	0%	4.051	80%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.051	80%	0%	4.051	80%
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.084	100%	0%	5.084	100%



ENDIVIDAMENTO TOTAL

Em 31 de maio de 2024, o endividamento da Recuperanda é composto em 58% por saldos com Partes Relacionadas; seguido de 30% por Adiantamento de Clientes. As demais contas a pagar representam 12% do endividamento total.

ENDIVIDAMENTO TOTAL MAIO/2024 - R\$ mil



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A. em 31 de maio de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - EM R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Anual Acumulado				
	31/05/2024	V%	H%	30/04/2024	V%	31/05/2024	V%	H%	31/12/2023	V%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e Gerais	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Outras receitas (despesas) operacionais	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>-</u>	0%	0%	<u>-</u>	0%	<u>-</u>	0%	0%	<u>-</u>	0%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	<u>-</u>	0%	0%	<u>-</u>	0%	<u>-</u>	0%	0%	<u>-</u>	0%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	<u><u>-</u></u>	0%	0%	<u><u>-</u></u>	0%	<u><u>-</u></u>	0%	0%	<u><u>-</u></u>	0%

A Recuperanda não apresentou registros no Resultado nos exercícios de 2024 e 2023.

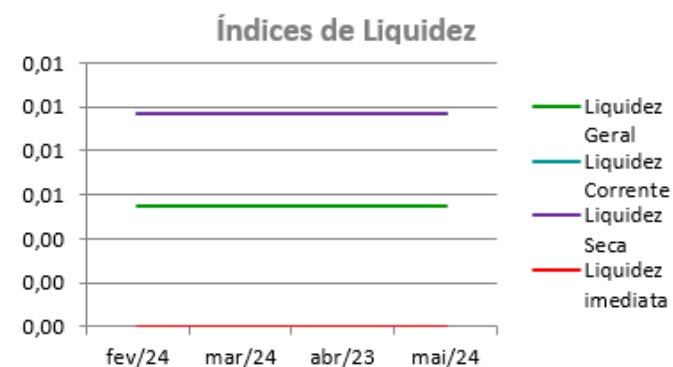
Solicita-se à Recuperanda informar dos motivos da ausência de registros operacionais e informar sobre a continuidade operacional.



ANÁLISE FINANCEIRA

Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	fev/24	mar/24	abr/23	mai/24
Liquidez Geral	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Corrente	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Seca	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00



Liquidez geral – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

Liquidez corrente – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

Liquidez seca - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

Liquidez Imediata - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

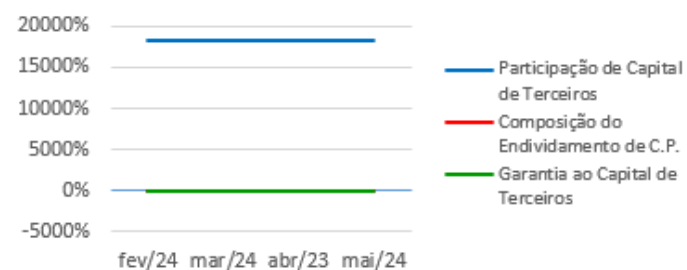


ANÁLISE FINANCEIRA

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	fev/24	mar/24	abr/23	mai/24
Participação de Capital de Terceiros	18164%	18164%	18164%	18164%
Composição do Endividamento de C.P.	33%	33%	33%	33%
Garantia ao Capital de Terceiros	-99%	-99%	-99%	-99%

Indicadores de Estrutura de Capital



Participação de Capital de Terceiros - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

Composição do Endividamento de CP – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

Garantia ao capital de terceiros – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.



ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de maio de 2024, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$$\text{NCG} - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$$

$$\text{CDG} - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$$

$$\text{T} - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

Necessidade de Capital de Giro (NCG) – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional se tornou maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

Capital de Giro (CDG) - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

Tesouraria (T) - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela perícia para análise da Recuperanda:

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:



R\$ mil	30/04/2024	31/05/2024	30/04/2024	31/05/2024
CDG				
Ativo não circulante	103	103		
Passivo não circulante	(14.496)	(14.496)		
	(14.599)	(14.599)	(-)	(-)
NCG				
Ativo operacional	143	143		
Passivo operacional	14.694	14.694		
	(14.551)	(14.551)	(-)	(-)
T				
Ativo financeiro	-	-		
Passivo financeiro	48	48		
	(48)	(48)	(-)	(-)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo V – Muito Ruim, justificada pelo Capital de Giro (CDG) negativo, o que demonstra que a empresa passa a contar com recurso do Ativo Não Circulante que é de baixa liquidez para financiar sua Necessidade de Capital de Giro (NCG) que também se encontra negativo, devido ao Passivo Operacional ser superior ao Ativo Operacional. A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo não é suficiente para cobrir a Necessidade de Capital de Giro (NCG), sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que o Capital de Giro (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.



Conclusão

Das análises dos registros contábeis da SINDI SISTEMA INTEGRADO DE DISTRIB S.A. não houve registros no resultado até a data-base de 31 de maio de 2024.

Os saldos com Partes Relacionadas registram o montante de R\$ 26.037 mil que equivalem a 58% da totalidade das exigibilidades da empresa.

O Patrimônio Líquido registra o saldo negativo em R\$ 44.584 mil o que representa passivo a descoberto, que ocorre quando os saldos do Passivo Exigível são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Se faz necessário as Recuperandas apresentarem informações referentes a:

- **Continuidade operacional, uma vez que não possui registros no resultado do exercício de 2023, até a data-base;**
- **Quais ações têm sido adotadas para recuperar a carteira de clientes, com saldos vencidos a mais de 180 dias;**
- **Situação fiscal atualizada;**
- **Pareceres dos auditores independentes referentes as DF's de 2021 a 2023.**

ROGESTON
BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE
PAULA:9714620066
3

Assinado de forma digital
por ROGESTON BORGES
PEREIRA INOCENCIO DE
PAULA:97146200663
Dados: 2024.09.19
11:50:54 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2

